

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 07/07/2003.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.**

**Aprovada em 14/07/2003 e publicitada através do Edital n.º 135/2003.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de Junho de 2003.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. Junta de Freguesia de S. Bartolomeu - IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. IV Congresso Ibérico de Geoquímica – Apoio.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Edifício sito na Rua de S. Salvador, n.º 7 .
- VI - PLANEAMENTO**
  - 1. Olinda da Conceição Correia Mata e outro – Permuta de terrenos (Construção da Rotunda na Av. Fernando Namora).
  - 2. Construção de Parque de Estacionamento Subterrâneo na Quinta de Voimarães – Venda do Direito de Superfície.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Tenho Uma Casa – Cooperativa de Responsabilidade Limitada – Construção de Edifício em Pedrulha – Isenção de Taxas de Licenciamento. Regt. 25695/03.
  - 2. Santos, Marques & Mota, Ldª. – Alvará de Loteamento n.º 452 no Pinhal de Marrocos – Regt.º 13 202/03.
  - 3. Maria de Lurdes Pinto Vieira da Fonseca e outros – Alvará de Loteamento n.º 491 em Vale de Figueiras – Regt.º 5 021/03.
  - 4. Arménio de Lemos Simões – Alvará de Loteamento n.º 54 em Vale das Flores – Recepção Provisória – Regt.º 18 485/03.
  - 5. Joaquim Carlos Soares Madeira – Construção em Marmeleira – Licença para Acabamentos – Regt.º 27 651/03.
  - 6. Maria Manuela Santos Domingos Marques/Jorge Manuel Teixeira Cardoso – Garagem na Rua do Brasil – Alteração de Uso – Regtº 21 347/03.
  - 7. Alberto Simões - Sociedade Gestora de Bens Familiares e Imobiliários, S.A. Legalização de Instalações na Quinta da Balseira – Regt.º 12.810/03.
  - 8. Alexandre Miguel Areosa de Carvalho Antunes da Cunha – Remodelação/Ampliação de Moradia na Rua Eça de Queirós – Regt.º 30.597/03.
  - 9. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Loteamento em Brasfemes – Regt.º 15.662/03.
  - 10. Inspecção Geral de Administração do Território – Demolição de um Muro no Picoto dos Barbados.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
  - 1. Deslizamento de terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Trabalhos a Mais.
  - 2. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Consignação.

3. **Jardim de Infância de Almas de Freire:**
    - a) Recepção Provisória;
    - b) Revisão de Preços.
  4. **Construção do Jardim de Infância do Ameal:**
    - a) Recepção Provisória;
    - b) Revisão de Preços.
  5. **Jardim de Infância de Santa Apolónia:**
    - a) Recepção Provisória;
    - b) Revisão de Preços.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. **Centro Social Cultural e Recreativo do Botão – Campeonatos Europeus e Mundiais de Tiro com Arco – Atribuição de Subsídio.**
  2. **Federação Portuguesa de Bilhar – Atribuição de Subsídio.**
  3. **Associação de Basquetebol Cidade de Coimbra em Selecções Distritais - Atribuição de Subsídio.**
  4. **Maxxis Cup XC e Campeonato Nacional BMX Race 2003.**
- X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. **Cemitérios – Actualização da Tabela de Taxas.**
- XI - HABITAÇÃO**
1. **Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova n.º 36-38 – Abertura de Concurso Público.**
  2. **Recuperação de Habitação na Rua Direita n.º 122.**
  3. **Hermenegildo Rosa de Almeida – Bairro da Rosa – Proposta de Realojamento.**
  4. **Alojamento dos Agregados Familiares residentes no Beco das Canivetas, 8.**
  5. **Programa RECRIPH – Eugénia Gouveia Santos Anselmo Vaz - Rua Pedro Alvares Cabral, n.º 45.**
- XII - CULTURA**
1. **Oficinas de Verão.**
  2. **Inauguração do Pavilhão de Portugal.**
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
- XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
Mário Mendes Nunes  
António Fernando Rodrigues Costa  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Filipe de Gouveia Monteiro, por se encontrar de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**1. Festas da Cidade.**

Congratulou-se pela forma como decorreram as Festas da Cidade, com um programa muito variado e atractivo, que juntou milhares de pessoas em Coimbra, felicitando o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Mário Nunes, que tiveram uma importante intervenção nos diversos eventos.

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

**1. Centro Histórico – Retirada de antenas dos telhados.**

No início do mandato o Sr. Presidente manifestou a sua preocupação sobre o Centro Histórico, declarando-a como zona crítica e entre as medidas tomadas que não tiveram continuidade, constava a retirada das antenas de televisão nos telhados dos prédios. O Sr. Presidente mandou retirar uma antena de televisão, mas passado um ano verificou-se que se retirou uma, mas estão lá mais dez novas. Isto significa que a acção de marketing brilhante do Sr. Presidente, resultou em nada.

**2. Iluminação Pública.**

Referiu-se à grande quantidade de iluminárias apagadas no período nocturno, nomeadamente, na Rua da Louça e outras. Se a perigosidade já era muita, com esta situação a insegurança aumenta.

**3. Resíduos Sólidos Urbanos.**

O Sr. Vereador Luís Vilar por último, referiu-se à grande quantidade de lixo espalhada pela cidade e à falta de contentores em algumas zonas do Concelho, como em S. Martinho do Bispo, Antanhol, Assafarge e outras.

**Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**

**1. Recolha de lixo na Alta.**

Em tempos foi apresentada na reunião da Câmara Municipal a questão da recolha selectiva do lixo na Alta de Coimbra e o que se verifica é que nesta altura não há sequer sacos para se fazer a recolha.

**2. Centro de Medicina Desportiva.**

Mais uma vez o Sr. Vereador referiu que gostaria de saber a situação do Centro de Medicina Desportiva, se existe ou não solução, para que caso não exista, se comece a tentar traçar uma série de rumos e de necessidades para os clubes.

**3. Dia da Cidade - Reconhecimento de Campeões.**

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Sr. Vereador referiu que passaram as segundas comemorações do dia da cidade desde que esta maioria está a gerir os destinos da autarquia, sem se ter dado seguimento a uma sugestão por si apresentada, no sentido de se efectuar no decorrer das Festas da Cidade (4 de Julho) o reconhecimento dos campeões nacionais/internacionais. No seu entendimento, esse reconhecimento, é uma forma de dar visibilidade àqueles que em prol do desporto da Cidade dão o seu melhor e que atingem resultados de grande valor. Foi com grande tristeza que viu passar esta data sem que esta sua proposta tivesse sido contemplada.

**4. Equipamentos Desportivos.**

Relativamente aos equipamentos desportivos do Concelho julga que é necessário existir um programa de recuperação de algumas infraestruturas, criando condições de trabalho aos atletas dos vários clubes espalhados pelo concelho, para que uns não tenham tudo e outros nada.

**Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

**1. Agência de Promoção Turística.**

O Sr. Vereador referiu-se a este assunto do seguinte modo:

“No passado dia 30 de Maio foi celebrado entre o ICEP Portugal e um conjunto de Entidades Públicas e Privadas um acordo para a *Concertação e Contratualização da Promoção Turística*, o qual, nomeadamente:

- tem por objectivo “O desenvolvimento do Plano de Promoção Turística Nacional, no âmbito das cinco regiões de Portugal ... para o efeito designadas de Áreas Promocionais de Turismo”;
- refere que “a contratualização depende da apresentação prévia ... por parte das Agências de Promoção Turística ou dos consórcios ... de Planos de Promoção Turística de âmbito regional. Anuais e trienais, por marca ou sub-marca”;
- que para aplicação deste acordo “o ICEP reservará às acções desenvolvidas pelas Agências Regionais de Promoção Turística, ou pelos consórcios ... 60% do seu orçamento anual...”
- e ainda, que “Os contratos serão celebrados por um período plurianual preferencialmente três anos ...”

Assim, considerando que:

- esta metodologia define a única via possível de financiamento para a promoção turística das referidas Áreas Promocionais;
- é nosso conhecimento de que estão em marcha as candidaturas de
  - . Lisboa e Vale do Tejo, através da ATL,
  - . Porto e Norte de Portugal, através da ADETURN,
  - . Alentejo, através da ARTA,

Solicito que me seja informado:

- A Câmara Municipal de Coimbra pretende vir a usufruir das vantagens deste acordo para a promoção, numa perspectiva turística, da sub-marca “Coimbra”?
- Em caso afirmativo, quais as diligências já realizadas, tendo em vista a prossecução desse objectivo?
- Em caso negativo, quais as razões para a não utilização das vantagens do referido acordo?”

## **2. Seminário “Património Religioso e Turismo: Conciliação de Opostos”.**

Informou que na passada sexta-feira, teve ocasião de participar, na qualidade de comentador, no referido evento, que decorreu, no âmbito da Feira Internacional do Património Histórico. Tal participação leva-o a chamar a atenção da Câmara para a importância das comunicações ali apresentadas, nomeadamente, a que, sob o título “Criação de circuitos e percursos turísticos pelo património religioso aos níveis local, nacional e internacional”, foi apresentada por D. Manuel Maynar Aguilar, do Departamento de Pastoral de Turismo y Santuários da CEE. Tal comunicação, nos seus aspectos práticos, constitui, em nosso parecer, mais um exemplo do trabalho que importa a Autarquia realizar no sentido de organizar a oferta turística do Concelho.

## **3. Teatro Sousa Bastos.**

Face à entrega, na última Sessão, pela Associação de Desenvolvimento e de Defesa da Alta de Coimbra, de um documento sobre a situação do Teatro Sousa Bastos, solicitamos que a Câmara seja informada de qual o ponto da situação deste processo.

## **Intervenção do Sr. Presidente em resposta às intervenções colocadas pelos Srs. Vereadores.**

### **1. Centro Histórico.**

O Sr. Presidente relativamente à afirmação, que classificou de bombástica mas sem fundamento, feita pelo Sr. Vereador Luís Vilar, referiu que o que foi feito no Centro Histórico desde o início do mandato nunca foi feito anteriormente. Nunca foi elaborado nenhum processo para a área crítica do Centro Histórico, nem nenhum processo especial em relação à recuperação da Baixa de Coimbra. Quanto à magna questão das antenas disse que o que foi feito foi um apelo traduzido num acto que arrastava considerações importantes. O Regulamento do Centro Histórico foi publicado este ano e a disciplina surge a partir de agora, estando a ser renegociado o protocolo com a TV Cabo. Por isso é que nalgumas ocasiões, mesmo na inaplicação do protocolo anterior por ausência de condições técnicas, ultrapassaram os problemas que havia e fizeram a extensão prática da rede da TV Cabo com a contrapartida das pessoas retirarem as antenas de televisão. Neste momento grande parte das pessoas que ali habitam são idosas e têm muita dificuldade em mandar proceder a este serviço, tendo-lhes sido oferecida colaboração dos Bombeiros Municipais, como tentativa de resolução da situação.

Por outro lado, bastavam as intervenções que se fizeram em relação ao património urbano, para se perceber o que é que está acontecer. Nesta altura há doze candidaturas PRAUD na zona de Almedina, que durante anos nunca houve possibilidade daquelas atingirem os beneficiários directos, ou seja, os privados. Há prédios que estão a ser adquiridos pela Câmara Municipal em relação aos quais se considera vantajoso exercer o direito de preferência, na medida em que há prédios em relação aos quais os senhorios se recusam a fazer obras e a Câmara Municipal é que tem feito essas obras em sua substituição e, ainda, há prédios no Centro Histórico da Cidade que estão nesta altura a ser objecto de recuperação total e profunda.

**2. Recolha de lixo.**

Em relação à questão da limpeza, o Sr. Presidente citou a útil intervenção de um antigo funcionário da Câmara Municipal, Sr. Tomás, que o abordou e salientou o incumprimento por parte das pessoas em relação às normas de colocação do lixo nas ruas, pois parecia impossível que as pessoas, sabendo a hora da recolha do lixo colocam com três, quatro horas de antecedência o lixo nas ruas. Assim, é impossível coordenar qualquer sistema de recolha do lixo. Disse ainda que já falou com o responsável pela área da recolha do lixo, Dr. Veiga Simão, e já sugeriu uma recolha diária, independentemente da recolha da ERSUC em relação a áreas concretas do Centro Histórico. Disse ainda que quando o Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu levantou na Assembleia Municipal o problema do lixo espalhado pela cidade, marcou uma visita pelas ruas da Baixa com o Sr. Presidente da ERSUC e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, tendo este reconhecido na altura que a Baixa nunca esteve tão limpa.

**3. Iluminação.**

Quanto à questão das iluminações, recordou que a Câmara Municipal aprovou um novo plano de iluminações que está para ser colocado em vigor. Disse ainda que está em funcionamento a iluminação nos pórticos da entrada de três das igrejas da Rua da Sofia que estavam completamente abandonadas. Até ao fim deste mês será iniciado o processo de substituição de todas as instalações de iluminação de toda a Cidade, começando pela zona da baixa e as que têm luminosidade insuficiente. Também vão ser substituídos os meios técnicos de iluminação.

**4. Igreja Segura.**

Em relação à intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu que no âmbito da “Coimbra, Capital Nacional da Cultura” foi iniciado um programa muito importante e fundamental, da “Igreja Segura” que visa resolver o problema dos bens patrimoniais da igreja em geral, da tentativa de evitar a sua degradação e garantir a manutenção em condições de segurança do seu património. Acontece, porém, que não só as igrejas que estão completamente disponíveis para participar mas também a própria Direcção Geral dos Edifícios e Património Nacional, que tem um programa muito interessante e que foi mencionado no colóquio, onde participou o Sr. Vereador Rodrigues Costa e realizado em colaboração com a “Coimbra, Capital Nacional da Cultura”. Foi um colóquio muito interessante que trouxe a Coimbra dos melhores peritos mundiais em qualquer destas áreas. Disse ainda o Sr. Presidente que a primeira diocese que aderiu ao programa “Igreja Segura” foi a de Coimbra, de modo que a sessão de declaração pública e a 1.ª mostra pública do início do programa irá decorrer na Igreja de Santiago. Portanto, a intenção é de criar múltiplos circuitos em relação à Alta de Coimbra e ao Centro Histórico, organizar os mecanismos de visita a Coimbra do ponto de vista cultural. Há também uma proposta de intervenção na Torre de Anto que atingiu um estado de abandono lastimável e injustificado, mas que terá também de ser integrada nos percursos.

**5. Lei Quadro de Turismo.**

Está a ser elaborada a nova “Lei Quadro de Turismo” e ao longo do tempo tem sido salientada a não coincidência entre as “áreas promocionais de turismo” e as “áreas plano de turismo”. Isto leva a que as iniciativas, a maior parte das vezes não sejam coerentes. Só se podem colmatar as lacunas se as instituições se entenderem e se o esforço da organização turística em Portugal for melhorada. Coimbra está integrada na região de turismo do centro, com a qual tem de se articular no que respeita às suas actividades promocionais, em termos tais que consiga poupar no investimento e aumentar os efeitos das acções tomadas.

**6. Teatro Sousa Bastos.**

Quanto ao Teatro Sousa Bastos referiu que já trouxe à Câmara Municipal o seu ponto de vista, ou seja, o ideal seria criar uma área na qual possa coexistir um auditório com utilidades/instalações para as associações. Já tentou adquirir o prédio, mas o montante solicitado tornou proibitiva a compra, havendo como solução alternativa a expropriação do imóvel. Entretanto o proprietário está a preparar uma proposta, mas gostaria de ouvir antes de ser tomada essa atitude. Paralelamente Está a ser elaborada nos serviços da Câmara Municipal competentes a programação para sustentar a expropriação por utilidade pública do Teatro Sousa Bastos.

**Intervenção do Sr. Vice-Presidente.**

**1. Produtos Turísticos.**

Fez um ponto da situação do que já foi decidido sobre a evolução dos estudos, inclusivamente, do Programa de Sistemas de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocaçao Estratégica (SIVETUR) e por outro lado, dos elementos que

se estão a juntar como contributos do documento que foi distribuído. Esses contributos estão a ser recebidos de uma série de entidades e personalidades e está a ser extremamente positivo e com alguns reflexos de alteração. Em relação à iniciativa do ICEP, têm sido realizadas reuniões,,,,, quer seja com a Região Turismo do Centro, quer seja com a Associação de Desenvolvimento de Turismo do Centro, no sentido de articulação, nomeadamente, da questão das candidaturas futuras.

**Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

**1. Iluminação Pública.**

Deu conhecimento da existência de dois processos que decorrem sempre em paralelo: o da substituição normal das lâmpadas, regular e da responsabilidade da EDP e o do plano global de substituição e de ampliação de algumas zonas para lâmpadas de maior luminosidade e que são mais “conservadoras” de energia. Este plano e processo de candidatura a investimento foram já aprovados pela Câmara Municipal. O concurso foi executado e neste momento está na fase de tramitação para adjudicação.

Foi referenciado no seminário referido pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa o gosto de terem visto a iluminação das três igrejas na Rua da Sofia, mesmo correndo o risco de se tornarem visíveis alguns outros defeitos que é preciso superar. Para a iluminação da Rua da Sofia está a ser elaborado o Plano Global de Alteração de Iluminação, pois é uma rua onde tem de ser substituída na totalidade.

**Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**

**1. “Campeão das Províncias”.**

Fazendo o reconhecimento de uma pessoa que trabalhou directamente consigo, o Dr. Nuno Roxo, o Sr. Vereador Nuno Freitas referiu-se ao trabalho, mérito, competência e dedicação desenvolvido durante estes meses que trabalhou no seu Gabinete. Era a única pessoa na Câmara Municipal com formação superior na área de marketing e que foi essencial na mediação de conflitos no que respeita à publicidade exterior. O que aconteceu com o jornal “Campeão das Províncias”, que é lamentável, foi o terceiro litígio comercial entre ambos. Esse litígio deu-se porque o Dr. Nuno Roxo muitas vezes negociava com os directores comerciais dos jornais descontos nas inserções de publicidade e, segundo o próprio, compara o preço relativo, isto é o custo da publicidade de um conjunto de eventos no conjunto dos meios disponíveis de Coimbra. Admite a existência de algumas comunicações ofensivas de ambas as partes. Pediu desculpa ao Sr. Presidente por ter sido absolutamente empolado e extravasado os seus limites. Criticou ainda a tese absolutamente “cabalística” descoberta por um felizardo de uma fonte anónima, que ligou o caso “Marca de Coimbra” a este caso do “Assessor”.

**2. Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental.**

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental, o Núcleo Regional do Centro, convidou os arquitectos e engenheiros da Câmara Municipal para um circuito básico à frente do edifício em cadeira de rodas, para que percebessem como é que em coisas triviais (ir à farmácia ou ao café) se encontram dificuldades, nomeadamente, numa zona nobre como é a Praça 8 de Maio. Os jornalistas absolutamente sérios, contextualizaram a iniciativa, enquanto que alguns editores de imagem preferiram colocá-lo em cadeiras de rodas dizendo que “...não se brinca com coisas sérias.” Em sua opinião isto é lamentável, porque há um nível a partir do qual se passa para a “estupidez”. Disse, designadamente, aos jornalistas do jornal “Público” que considera absolutamente ofensiva a edição que fizeram sobre o assunto.

**3. Coimbra a Saber (A) Mar.**

Deu conhecimento que estão na segunda semana de “Coimbra a Saber (A) Mar”, que é um programa inédito com 250 crianças do Concelho, escolhidas pelas Juntas de Freguesia, de famílias carenciadas e de uma só instituição social, “Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis”. Agradeceu às 19 Juntas de Freguesia que aderiram a este programa e deu os parabéns à Divisão de Acção Social de Família pelo desenvolvimento desta acção.

**4. Festas da Cidade.**

Referenciou que este fim-de-semana, Coimbra foi um centro de dinâmica regional fantástica. Houve imensa actividade e Coimbra está a assumir essa capitalidade e essa dinâmica. Fez uma referência à Universidade de Coimbra e aos Antigos Orfeonistas na pessoa do Dr. Manuel Rebanda pela participação no concerto “Carreras”, que foi talvez o

marco do ano em termos de “Capital Nacional da Cultura”, tendo sido um momento inesquecível da vida cultural da Cidade.

**5. Recolha de Lixo.**

Relativamente aos contentores de recolha de lixo, informa que neste momento há um concurso a decorrer e o único problema que se colocou foi na adjudicação atendendo a que o critério mais pontuado não era o de valor mais baixo, mas sim o prazo de entrega, não considerando correcto este critério. Também com a nova política em relação aos grandes produtores que não quiseram continuar com os serviços da Câmara Municipal, vão-se recolher cerca de 200 contentores. Esses contentores serão distribuídos para zonas de maior necessidade. Informou ainda que pela primeira vez a Câmara Municipal fez, há um mês atrás, uma recolha de cerca de 4 toneladas de pequenos resíduos que estavam em circuitos pedonais na malha urbana.

**6. Centro de Medicina Desportiva.**

Julga que, tendo escrito em nome da Câmara Municipal ao Sr. Secretário de Estado da Juventude e Desportos para que viesse a Coimbra, e um dos pontos a tratar fosse esclarecer a questão do Centro de Medicina Desportiva, não deve propôr soluções, antes de ter uma resposta do Sr. Secretário de Estado.

**7. Equipamentos Desportivos.**

O ano passado fizeram intervenção em seis pisos de campos de onze, tendo sido os resultados melhores nuns do que noutros. A preocupação neste momento é encontrar soluções para o início de época, principalmente, para os campos do União de Coimbra, Pedrulhense e do Esperança. Há um conjunto de outras intervenções que os clubes reclamam, mas também há candidaturas no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal, para a execução de infra-estruturas. Portanto, gostaria de ter primeiro a avaliação completa das necessidades.

**Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa em resposta à intervenção do Sr. Presidente.**

**1. Agência de Promoção Turística.**

Face às informações prestadas reafirmou a urgência de a Câmara se empenhar na rápida constituição de uma Agência de Promoção Turística para a Região das Beiras, como forma de viabilizar o esforço promocional de que Coimbra está carecida.

**2. Seminário “Património Religioso e Turismo: Conciliação de Opostos”.**

Tendo em vista as informações prestadas pelo Senhor Presidente sublinhou, mais uma vez, a necessidade de se caminhar no sentido da organização da oferta turística do Concelho, projecto este no qual se insere a necessária criação, no terreno, de circuitos e percursos.

Neste âmbito, voltou a assinalar a necessidade do aproveitamento do potencial turístico do conjunto de órgãos barrocos existentes na Cidade, através da promoção de um evento de grande relevância.

**Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

Declarou que o Sr. Presidente chegará ao final deste mandato, que será o único, com o ridículo de ter muito papel, muitos estudos, tudo muito bem concebido, mas sem nenhuma obra. É uma questão de estratégia política. Disse ainda que o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores começam não aceitar a crítica. Demonstram uma grande preocupação em começar a atacar tudo aquilo com que não estão de acordo. Até pode dar razão ao Sr. Vereador Nuno Freitas sobre o tratamento jornalístico que lhe deram sobre a deficiência, mas acha que o Sr. Vereador Nuno Freitas não deve utilizar os seus galões de vereador para fazer críticas, deve escrever para os jornais, fazer política com frontalidade. Não pode vir no exercício das funções políticas para que foi eleito pelo povo, fazer ataques mesquinhos, ao “Campeão das Províncias” e outros órgãos da comunicação social. Por muito bom que seja qualquer assessor qualificado, por muito trabalho que tenha desenvolvido, tem falta de qualidade democrática. Por muito qualificado que seja não pode falar em nome de Coimbra, não foi eleito para governar Coimbra, foi nomeado para assessorar. Não aceita que neste Executivo venha fazer a defesa do assessor que já tinha tido discussões com um Director de um jornal.

**2. Recolha de Lixo.**

Não há nenhum contrato feito com a ERSUC conforme é referido pelo Sr. Presidente. A Câmara Municipal de Coimbra só tem um contrato de recolha de resíduos sólidos e urbanos nas freguesias da zona Norte e combinadas as horas e os dias em que passavam, as mesmas poderiam ser alteradas. A recolha na Baixa não é feita pela ERSUC. Há outro contrato, pioneiro, que deu início àquela empresa, que é de limpeza da Baixa de Coimbra. Para esse é que valeria a pena ter tido uma reunião com os presidentes das Juntas e a ERSUC.

**3. “Casa das Canetas”/ Sousa Bastos.**

Finalmente o Sr. Vereador Luís Vilar solicitou informação no sentido de saber qual o preço pago pela Câmara Municipal com a aquisição do prédio “Casa das Canetas” e o qual o preço solicitado pelo proprietário do Sousa Bastos para a sua venda.

O Sr. **Presidente** informou que a “Casa das Canetas” foi adquirida por 229.447,00 € por deliberação deste Executivo Municipal tomada por unanimidade, em reunião de 04/03/2002 e que o proprietário do Sousa Bastos pediu 600.000,00 € para proceder à sua venda.

**Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**

**1. Festas da Cidade.**

Referiu-se ao desfile medieval, ao cortejo etnográfico, à inauguração do núcleo museológico da zona muralhada e ao festival internacional de música, que decorreram este fim de semana em Coimbra. Foram acontecimentos marcantes e que provaram que em diversas áreas e em diversas temáticas, Coimbra encheu-se actividade cultura e de animação e lazer..

**2. Pavilhão de Portugal.**

Informou que o Pavilhão de Portugal a partir de hoje está aberto a todos os interessados que o podem visitar gratuitamente. É uma medida benéfica por forma a que todas as pessoas possam conhecer aquele património. Está a pessoa indicada para acompanhar todos os que estejam interessados em visitar desde as 14 às 19 horas todos os dias. Informou ainda que os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra já colocaram uma paragem em frente ao pavilhão.



Neste momento e sendo dezassete horas o Sr. **Presidente** deu início ao período de intervenção aberto ao público:

**PONTO XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

**1. Fernando Oliveira Costa.**

Em representação de um grupo de moradores da Rua Afrâneo Peixoto este munícipe reclama de grandes quantidades de betão espalhadas pela na Rua Afrâneo Peixoto, provocado pelos camiões que se dirigem em direcção à zona da Solum. Já apresentou queixa várias vezes mas a situação ainda não foi alterada, pelo que gostaria de saber a quem se devia dirigir para denunciar a situação e exigir a reparação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que nestes casos quem tem de actuar é a fiscalização, mas para isso é necessário saber-se a identidade dos responsáveis.

O Sr. **Presidente** esclareceu o munícipe que nestes casos as obrigações não podem ser apenas da Câmara Municipal mas também dos cidadãos. Nesse sentido agradeceu que quando fosse verificado o derrame de betão, os municípios apontassem as matrículas dos veículos, para que se possa identificar os seus proprietários e se proceder em conformidade com a lei, uma vez que neste caso concreto a Câmara Municipal não pode estar continuamente a substituir-se aos prevaricadores.

Estes munícipes reclamaram ainda a colocação de uma passadeira e semáforos na Rua Afrâneo Peixoto para abrandamento de velocidade, uma vez que durante o dia se torna impossível fazer o atravessamento daquela artéria da cidade, até para se ir depositar o lixo no contentor. Também a iluminação pública deixa muito a desejar sendo certo que há vários dias a rua se encontra às escuras.



O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que está em fase de adjudicação a colocação de passadeiras semaforizadas, sendo esta uma das ruas contempladas. Quanto à iluminação pública a mesma é da competência da EDP, mas irá providenciar junto daquela instituição para que a situação seja reposta.

## 2. Irene Mafra – Vendedora ambulante.

Mais uma vez esta munícipe veio alertar para o facto dos cinco lugares de venda ambulante existentes no Largo da Maracha virem a ser ocupados pelos vendedores que há mais tempo ali têm exercido a sua actividade e não através de sorteio, uma vez que existem mais concorrentes que os lugares disponíveis.

O Sr. **Presidente** voltou a informar esta munícipe que a Câmara Municipal já tinha deliberado sobre este assunto e a situação já estava equacionada. Os cinco lugares disponíveis são para ser ocupados pelos vendedores mais antigos e quem tem que dar as informações nesse sentido é a fiscalização municipal. Se entretanto discordarem, por qualquer motivo, da decisão que for tomada, terão de apresentar a respectiva reclamação para ser analisada posteriormente e em sede própria.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que os Serviços propuseram a realização de uma hasta pública. No entanto e atendendo a decisões da Câmara sobre a matéria, os cinco lugares de venda localizados no Largo da Maracha deverão ser atribuídos aos cinco vendedores que demonstrarem ser possuidores do cartão de venda ambulante desde 1999, e por despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda a situação encontra-se enquadrada, pelo que os cartões irão ser emitidos.

Também o Sr. Vereador **Luis Vilar** declarou que não percebe a vinda da munícipe à reunião pública da Câmara Municipal, apresentando o mesmo caso para o qual a Câmara Municipal já tinha encontrado a solução. Sugeriu ainda este Vereador que a Câmara Municipal deveria emitir um cartão provisório enquanto decorressem as obras no local, para que os vendedores pudessem exercer a sua actividade.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** informou também que a Câmara Municipal já havia decidido que os direitos dos vendedores mais antigos tinham de ser salvaguardados e foi nesse sentido que despachou o processo. Com base nos dados fornecidos pela fiscalização, que informaram quem eram as pessoas que ali vendiam há mais tempo e eram possuidores de cartão desde 1999, o processo foi despachado.

## 3. Luís Augusto Fonseca Costa – Lordemão.

Em representação da Direcção do Lordemão Futebol Clube este munícipe veio sensibilizar o Executivo Municipal para a necessidade de rapidamente ser resolvida a questão do projecto relativo à construção do polidesportivo de Lordemão, que se arrasta na Câmara Municipal há cerca de 10 anos, sem que nada seja resolvido. Fez um historial de todo o processo para o qual em 16/12/94, foi assinado um protocolo de cedência, que no seu entendimento foi mal redigido configurando conceitos pouco claros, como o facto de ter de se tratar de um polidesportivo descoberto. A situação foi-se arrastando, foram sendo feitas algumas obras no Pavilhão que já se encontra coberto e neste momento já está a ser utilizado para alguma prática desportiva. Disse ainda este munícipe que a freguesia de S. Paulo de Frades não tem nenhuma outra infra-estrutura desportiva, pese embora terem sido construídas uma escola secundária e uma universitária na freguesia, sem que fosse pensada a construção de um pavilhão desportivo. O munícipe solicitou ainda diligências no sentido das acessibilidades ao Pavilhão serem executadas pela Câmara Municipal, designadamente, cerca de 300 metros que faria o acesso pela parte Norte, atendendo a que o acesso pela parte velha, também a necessitar de reparação, é mais condicionado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que o projecto de arquitectura para a construção do Pavilhão, deu hoje, dia 7 de Julho, entrada nos Serviços da Câmara Municipal. Informou o munícipe que tudo será feito para dar a maior celeridade possível ao processo, não podendo no entanto definir uma data exacta para o licenciamento. Os arranjos exteriores e os acessos terão de ser analisados em simultâneo com o projecto de arquitectura, para se equacionar da necessidade de executar um pequeno projecto nesse sentido.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu a importância da construção do Pavilhão para a freguesia, atendendo a que S. Paulo de Frades foi das freguesias que mais cresceu segundo os dados últimos censos e não existe mais nenhuma infra-estrutura desportiva na freguesia. É nesse sentido que a qualidade do equipamento tem de ser muito bem pensada e o problema de base ser bem resolvido, tendo a Câmara Municipal de ajudar como tem feito com outras Associações e Colectividades.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que o polidesportivo referido pelo município é a tipologia aprovada pelo IND e é sempre descoberto. Informou que depois de receber o memorando que a Direcção lhe fez chegar, fez uma visita ao local. Disse ainda o Sr. Vereador que a forma como o processo foi apresentado pelo município não lhe pareceu a mais correcta, até porque não tem nada a ver com o executivo anterior.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** em relação a este assunto informou o município que a intervenção do público é do desconhecimento dos Srs. Vereadores da oposição, uma vez que o Sr. Presidente não lhes faz chegar a relação dos municípios inscritos. Sobre o memorando que o município refere que lhe entregou, também não corresponde à verdade porque o mesmo foi entregue ao Sr. Vereador António Rochette na Assembleia Municipal. Disse ainda que o município fez algumas afirmações que não correspondem à verdade, sendo deselegante criticar quem não está presente. O Sr. Vereador informou também o município que as duas escolas (Instituto de Lordemão e a ARCA) foram construídas com a autorização do Governo, na altura presidido pelo Prof. Cavaco Silva, portanto pela Administração Central. Por fim o Sr. Vereador declarou que sobre o projecto hoje entrado na Câmara Municipal o município pode contar com toda a atenção dos Vereadores do Partido Socialista, para que o mesmo possa ser devidamente analisado em tempo útil e cumprir todos os preceitos legais, no interesse das populações.

Finalizando esta questão o Sr. **Presidente** declarou que a Câmara Municipal vai ajudar a resolver o problema, reafirmando que todos estão com interesse em que o Pavilhão Polidesportivo do Lordemão Futebol Clube seja uma realidade.



#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

##### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de Junho de 2003.**

*Deliberação nº 2709/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 30 de Junho de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

#### **PONTO II - FINANCEIRO**

##### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de Julho de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 10 706 839,14 ( dez milhões setecentos e seis mil oitocentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos), valor que inclui o montante de 176 913,07 ( cento e setenta e seis mil novecentos e treze euros e sete cêntimos ) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse dia foram de 10 883 752,21 ( dez milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos ), sendo as operações orçamentais no valor de 8 966 502,03 ( oito milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e dois euros e três cêntimos ) e as operações não orçamentais de 1 740 337,11 ( um milhão setecentos e quarenta mil trezentos e trinta e sete euros e onze cêntimos ).

*Deliberação nº 2710/2003 (07/07/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

##### **III.1. Junta de Freguesia de S. Bartolomeu - IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato**

Para o assunto em epígrafe o Sr. **Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“1. ENQUADRAMENTO:

Pretendendo a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu levar a cabo a realização da IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato, no próximo dia 19 de Julho, solicitou aquela a esta Autarquia a cedência da Praça do Comércio para o efeito, por via do requerimento registado sob o nº 4.710, de 29/01/2003.

Assim, no seguimento da Deliberação Camarária nº 1887/2003, de 24/02/2003, que aprovou precisamente a cedência do espaço solicitado e que determinou também o encaminhamento do processo para o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE), decorreram reuniões entre a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu e o GDEPE a fim de ajustar as restantes condições referentes à iniciativa.

Considerando:

- que o empreendimento de feiras e certames é de primordial relevância no que diz respeito à dinamização e promoção dos produtos e da capacidade económica, em geral, da Região;

- que tais iniciativas constituem um inequívoco factor de desenvolvimento económico não só para a localidade que acolhe os eventos, como também para os participantes nos mesmos, que, assim, obtêm uma válida oportunidade de impulsionar as suas actividades;

- que esta constitui igualmente uma forma de preservar e promover a identidade e tradições que genuinamente marcam a nossa Região, valorizando-as;

- que apoiar o melhor que o Concelho reúne em termos de raízes culturais na área gastronómica e do artesanato surge no seguimento de uma linha de actuação que encara tais realizações como um contributo valioso que não se restringe à vertente cultural, revestindo também interesse turístico e económico,

somos a propor os seguintes apoios para a realização da IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu:

- a) cedência de uma carrinha para transportes de materiais e artesãos;
- b) pessoal para montagem e desmontagem do certame, como em anos anteriores;
- c) colocação de ponto de luz e de água no recinto;
- d) cedência de um grupo musical para animação da iniciativa;
- e) colaboração na feitura do cartaz alusivo ao certame;
- f) colocação de recipientes para o lixo dos expositores;
- g) cedência de 50 mesas e 200 cadeiras.

Trata-se de uma realização que contribui, indubitavelmente, para a valorização e recuperação do património cultural, pelo que consideramos que este tipo de projectos devem ser apoiados numa perspectiva de desenvolvimento cultural e turístico da Região”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2711/2003 (07/07/2003):*

- **Apoiar a realização da IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, nos termos constantes da proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**

### **IV.1. IV Congresso Ibérico de Geoquímica – Apoio.**

Face ao exposto e nos termos da informação de 17/06/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2712/2003 (07/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/06/2003, que autorizou o apoio à iniciativa através de um procedimento por consulta prévia, às Firms “Arte & Gala”, “Escola de Turismo e Hotelaria”, “Império”, “Aleixo & Marques, Lda. (Café Nora)”, “Recochina”, “Restaurante Nacional” e “Restaurante Napolitano” para o fornecimento de um Porto-de-Honra para 150 congressistas, no dia 15/07/2003, no Salão Nobre dos Paços do Município, estimando-se a despesa em 1 200,00 €, sendo os critérios de adjudicação a qualidade da ementa e preço inferior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V - CENTRO HISTÓRICO**

### **V.1. Edifício sito na Rua de S. Salvador, n.º 7 .**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 834, de 02/07/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2713/2003 (07/07/2003):*

- **Ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, discriminadas no auto de vistoria nos termos do n.º 2 do artigo 89º do Dec.Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Dec.Lei nº 177/2001, de 04 de Junho, devendo ser estipulado como prazo para o início de execução das obras 60 dias e para conclusão de 150 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VI - PLANEAMENTO**

### **VI.1. Olinda da Conceição Correia Mata e outro – Permuta de terrenos (Construção da Rotunda na Av. Fernando Namora).**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 426, de 02/07/2003, que a seguir se transcreve:

“Pela deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 29/04/2002, foi aprovada a permuta do prédio urbano pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, denominado lote 17, lote de terreno destinado a construção descrito na CRPC sob o n.º 5955/20020313, Freguesia de Santo António dos Olivais, pelo prédio rústico situado em Casal da Cheira ou Casal da Eira parte do descrito na CRPC sob o n.º 23253 a fls. 106 do Livro B-59, artigo matricial n.º 1345 Freguesia de Santo António dos Olivais, pertencente a Olinda da Conceição Correia Mata e José Maria Correia.

No requerimento com o n.º de registo 13086 de 12-03-2003, os munícipes, Olinda da Conceição Correia Mata e José Maria Correia, solicitam que lhes seja concedido o lote n.º 23, proveniente do Alvará de Loteamento n.º 452, em lugar do lote 17, do Alv. de Loteamento n.º 426, vindo no requerimento com o n.º de registo 28352, de 02-06-03, manifestar o interesse e acordar a eventual permuta do prédio rústico que lhes pertence pelo lote n.º 23, nas condições que lhes foram propostas por esta Divisão.

Proponho que seja aprovada a permuta entre os seguintes prédios:

1. - Prédio urbano, pertencente ao Município de Coimbra, parcela de terreno, denominada Lote n.º 23, com a área de 626.4 m<sup>2</sup>, descrito na Cons. do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 05563/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com área de cedência destinada a Parque Verde, do Sul com área de cedência destinada a arruamento, de Nascente com o Lote n.º 22 e de Poente com o Lote n.º 24.

O Lote n.º 23 tem prevista uma área bruta de construção de 870 m<sup>2</sup>, n.º de pisos igual a 3+1G, destina-se a habitação, n.º de fogos igual a 9 e n.º de estacionamento privados igual a 9.

Ao Lote n.º 23 foi atribuído a avaliação de 66 810,80 € ( sessenta e seis oitocentos e dez euros e oitenta cêntimos ).

2. - Prédio rústico, pertencente a Olinda da Conceição Correia Mata e José Maria Correia, com a área de 1 249.5 m<sup>2</sup>, situado em Casal do Cheira ou Casal da Eira, Freguesia de Santo António dos Olivais, parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 23253 a fls. 106 do Livro B 59, artigo matricial n.º 1345, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar, de acordo com o registo matricial, do Norte com Florinda Rosa, do Sul com Estrada, do Nascente com Olímpio da Cruz e do Poente com Florinda Rosa.

Ao prédio rústico, com a área de 1 249.5 m<sup>2</sup>, foi atribuída a avaliação de 32 487,00 € ( trinta dois mil quatrocentos oitenta e sete euros ).

Será devido o pagamento, por parte dos munícipes a favor do Município, do valor da diferença das avaliações dos prédios: 66 810,80 – 32 487,00 = 34 323,80 € trinta quatro mil trezentos vinte e três euros e oitenta cêntimos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2714/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a permuta entre os prédios rústico e urbano abaixo discriminados devendo os munícipes pagar a favor do Município, do valor da diferença das avaliações dos prédios no valor de 34 323,80 €**  
-Prédio urbano, pertencente ao Município de Coimbra, parcela de terreno, denominada Lote n.º 23, com a área de 626.4 m<sup>2</sup>, descrito na Cons. do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 05563/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com área de cedência destinada a Parque Verde, do Sul com área de cedência destinada a arruamento, de Nascente com o Lote n.º 22 e de Poente com o Lote n.º 24.  
O Lote n.º 23 tem prevista uma área bruta de construção de 870 m<sup>2</sup>, n.º de pisos igual a 3+1G, destina-se a habitação, n.º de fogos igual a 9 e n.º de estacionamento privados igual a 9, tendo sido atribuído a avaliação de 66 810,80 € ( sessenta e seis oitocentos e dez euros e oitenta cêntimos );

-Prédio rústico, pertencente a Olinda da Conceição Correia Mata e José Maria Correia, com a área de 1 249,5 m2, situado em Casal do Cheira ou Casal da Eira, Freguesia de Santo António dos Olivais, parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 23253 a fls. 106 do Livro B 59, artigo matricial n.º 1345, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar, de acordo com o registo matricial, do Norte com Florinda Rosa, do Sul com Estrada, do Nascente com Olímpio da Cruz e do Poente com Florinda Rosa.

Ao prédio rústico, com a área de 1 249,5 m2, foi atribuída a avaliação de 32 487,00 € ( trinta dois mil quatrocentos oitenta e sete euros ).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. Construção de Parque de Estacionamento Subterrâneo na Quinta de Voimarães – Venda do Direito de Superfície.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 421, de 02/03/2003, que a seguir se transcreve:

“1. Encontra-se, em definitivo, o prédio abaixo identificado registado a favor do Município de Coimbra, Prédio urbano, situado em Quinta de Voimarães ou Vimarães, volume no subsolo de uma parcela de terreno com 1 110 m2, da cota ortométrica 124,00 à cota ortométrica 121,38, destinado a um parque de estacionamento automóvel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 6410/20030523, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial nº 11151, a confrontar do Norte com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Urbanização, Sul com o lote A da Urbanização, Nascente com os lotes 1 e 2 da Urbanização e do Poente com os lotes 4 e 5 da Urbanização e com domínio público.

2.Tendo sido aprovado o valor constante da avaliação do prédio por despacho ( 30-04-2003) de V.Exª.

Proposta:

Proponho a venda do direito de superfície correspondente ao volume do subsolo de harmonia com o que se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra para o prédio com o nº 6410/20030523, Freguesia de Santo António dos Olivais, à firma “Voimarães – Empreendimentos Imobiliários, Limitada”, com a obrigação da construção no subsolo, de um parque de estacionamento para viaturas automóveis, pelo valor fixado na avaliação no montante de 42 735,00 €( quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco euros )”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2715/2003 (07/07/2003):*

- **Vender o direito de superfície correspondente ao volume do subsolo de harmonia com o que se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra para o prédio com o nº 6410/20030523, Freguesia de Santo António dos Olivais, à firma “Voimarães – Empreendimentos Imobiliários, Limitada”, com a obrigação da construção no subsolo, de um parque de estacionamento para viaturas automóveis, pelo valor fixado na avaliação no montante de 42 735,00 €( quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco euros )”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

##### **VII.1. Tenho Uma Casa – Cooperativa de Responsabilidade Limitada – Construção de Edifício em Pedrulha – Isenção de Taxas de Licenciamento. Regt. 25695/03.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 03/07/2003:

“A interessada através do Regtº 25695/03, de 20/05/03, solicita isenção de taxas de licenciamento relativa à operação urbanística ( construção do edifício de habitação colectiva, a erigir na Pedrulha ).

Anexo ao processo consta Declaração subscrita por Director de “Tenho Uma Casa – Cooperativa de Responsabilidade Limitada”, referindo que “... a construção a que se refere o processo com o nº 1543/02 ( construção de edifício na Pedrulha ) se destina a habitação a “Custos Controlados”.

Neste contexto, tendo o pedido de licenciamento sido referido por despacho de 08/04/2003, entende-se poder reduzir as taxas de licenciamento no montante de 911,34 m2 x €24,94 = €22 728,82 ( vinte e dois mil setecentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos ), ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 33º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

Em caso de redução são devidas as taxas de licenciamento: €24,94 + €0,05 x 911,34 m2 = €389,48 ( trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos )

OBS: Por deliberação camarária de 10/02/03, foi aprovado pedido idêntico relativo à parcela de terreno contígua, também propriedade da requerente”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2716/2003 (07/07/2003):*

- **Reduzir as taxas de licenciamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. Santos, Marques & Mota, Lda. – Alvará de Loteamento n.º452 no Pinhal de Marrocos – Regt.º 13 202/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1018, de 30/06/2003, que a seguir se transcreve:

“1. Análise.

Compulsado o processo relativo ao Alvará de Loteamento em epígrafe, verificou-se que estão em análise os seguintes aditamentos:

1.1.Reg.º 32.730/02 – Projecto do Sistema de Rega da zona contígua aos Lotes 6 a 10. Foram recepcionados os seguintes pareceres:

- SMASC, reg.º 41.447/02 - estabelece as condições para a ligação à rede distribuidora de abastecimento domiciliária e funcionamento;

- Inf. da Div. de Espaços Verdes de 4/11/02 – aprova o projecto.

1.2.Reg.º 35.226/02 – Projecto de Arranjos Exteriores para a Alameda Pedonal entre a Alameda Secundária, o Lote 1 e a Igreja, (instruído com os projectos de especialidades: rede de iluminação pública e rede de drenagem de águas pluviais), com vista a cumprir o especificado no ponto 3º do Capítulo III do AL n.º 452. Foram recepcionados os seguintes pareceres:

- EDP, reg.º 43.529/02 – favorável com condições;

- SMASC, reg.º 49.882/02 – solicita a apresentação de um aditamento.

1.3.Reg.º 45.192/02 – Exposição subscrita pelos promotores, relativamente ao desenvolvimento dos trabalhos, que foi arquivada no processo;

1.4.Reg.º 49.913/02 – Vieira Conde & Associados, solicita uma reunião para a resolução de algumas deficiências detectadas numa edificação próxima, situação que deverá ser regularizada até à recepção provisória das obras de infraestruturas.

1.5.Reg.º 54.462/02 – Os promotores comunicam que foram resolvidas as questões levantadas pelo Sr. Carlos Sequeira Mendes. Posteriormente, não foi registada qualquer reclamação relativa a este assunto.

1.6.Reg.º 56.160/02 – Comunicam que foram pedidas as recepções provisórias das diversas infraestruturas, para efeito de emissão das autorizações administrativas dos edifícios.

1.7.Por deliberação da Câmara Municipal de 31/3/03 foi aprovada a Planta de Sinalização em sede de Tela Final (reg.º 57.327/02) e o Auto de Recepção Provisória “Parcial” de 19/3/03, que considerou como documento suporte as Telas Finais do Projecto de Arruamentos (reg.º 48.979/02). Neste Auto ficou definida a correspondente caução residual: 178.000 €

1.8.Reg.º 58.691/02 – Projecto de alterações ao Alvará de Loteamento.

1.9.Reg.º 13.202/03 – Novo projecto de alterações, que prejudica o antecedente (58.691/02). Relativamente a estes aditamentos, importa referir que as alterações propostas resultam da adaptação do Alvará de Loteamento aprovado aos projectos de arquitectura sequentemente submetidos a apreciação técnica e constam do seguinte:

a) Redução do n.º de fogos de 222 para o n.º máximo de 209 (-13 fogos), o que interfere com o Lote 2 (-4 fogos), Lote 3 (-3), Lote 4 (-1), Lote 5 (-1), Lote 21 (-2) e Lote 22 (-2);

b) De acordo com o estabelecido no Art.º 37º do PDM a esta redução corresponde uma diminuição de 6 lugares de estacionamento público (=13x1.5x33%), o que se traduz na necessidade de 159 lugares (=165-6);

c) Com a eliminação de 4 lugares para permitir uma praça de retorno provisória no topo poente da Rua D (181-4=177), estão garantidos os lugares de estacionamento público necessários, isto é, 177 > 159;

d) O n.º mínimo de lugares de estacionamento privado indicado no Quadro de Lotes respeita o Art.º 37º do PDM;

e) No Lote 11, para a compatibilização de Ab com o n.º de pisos definido no Quadro de Lotes aprovado (6H+1G), foi introduzida uma área de construção para o piso vazado (235,0m<sup>2</sup>), com prejuízo de parte da área correspondente aos pisos vazados dos Lotes 6 a 10 (de 296,0m<sup>2</sup> para 221,0m<sup>2</sup>);

f) No entanto, esta redução de área não é admissível, já que é inferior à área dos pisos vazados contabilizada em sede dos projectos de arquitectura dos Lotes 6 a 10 (221,0m<sup>2</sup><249,48m<sup>2</sup>, ver cópias dos mapas de medição em anexo);

g) De todo o modo, qualquer que seja a área a atribuir ao piso vazado do Lote 11, é sempre ultrapassado o excesso de 1.480m<sup>2</sup> aprovado aquando da emissão do AL, ao abrigo da “Norma Interna n.º 3 do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovada pela Câmara Municipal em 3/6/96 e pela Assembleia Municipal em 28/6/96”;

h) No mesmo Quadro de Lotes, verificaram-se ainda algumas incorrecções, nomeadamente, na área de implantação do Lote 11 (314,0m<sup>2</sup>≠324,0m<sup>2</sup>), nos somatórios de Ab e no n.º de estacionamentos privados do Lote 29 (12≠10).

1.10.Reg.º 16.139/03 – A firma NCC comunica que suspendeu o contrato de empreitada para a execução das diversas obras de infraestruturas em meados de Janeiro do corrente ano, assim como a responsabilidade técnica da obra.

1.11.Reg.º 21.558/03 – Os promotores solicitam a redução das garantias bancárias que constam no Alvará de Loteamento. Anexa cópias dos pareceres emitidos pelas entidades:

- PT, ofício de 26/2/03 – refere que foi aprovada a vistoria da rede de condutas, que se considera apta a ser ligada (100% x 18.595 €);

- EDP, ofício de 14/3/03 – refere que foram recepcionadas provisoriamente e na sua totalidade as infraestruturas eléctricas (100% x 202.442 €);

- DOGIM, cópia do Auto já referido no ponto 1.6.

1.12.Reg.º 22.583/03 – Solicitam a recepção provisória das obras de urbanização – Arranjos Exteriores. Até à data não foram recepcionados os pareceres solicitados às entidades – DRIEC do Centro do Ministério da Economia e SMASC.

1.13.Contudo, em 16/1/03 foi recepcionado o parecer dos SMASC que indica os trabalhos em falta, assim como o valor da caução a reter: 26.206,00 €

Conclusão.

Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de:

2.1.Aprovar o projecto do Sistema de Rega enunciado no ponto 1.1 (reg.º 32.730/02), com as condições expressas nos respectivos pareceres dos SMASC e da Div. de Espaços Verdes.

2.2.Aprovar o projecto de Arranjos Exteriores para a Alameda Pedonal enunciado no ponto 1.2 (reg.º 35226/02), fixando-se um prazo de 45 dias para a apresentação de um aditamento que contemple as questões enunciadas no parecer dos SMASC, reg.º 49.882/02, para posterior execução das obras em falta.

2.3.Autorizar a redução das Garantias Bancárias emitidas pelo Banco Português de Negócios com o n.º 65/2003-P e da Caixa Geral de Depósitos com o n.º 0321.000831.182.0019, com o valor global de 1.559.878 € (312.727.454\$00), por outra(s) no valor global de 852.461€ (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros), com conhecimento às respectivas entidades bancárias.

2.4.Notificar os promotores para no prazo de 15 dias apresentarem novo Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil e novo Termo de Responsabilidade pela Direcção Técnica da Obra, face à exposição referida no ponto 1.10, com conhecimento à firma NCC.

2.5.Indeferir o projecto de alterações com o n.º de reg.º 13.202/03, face às questões formuladas nos pontos 1.9.e) a 1.9.h), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01, relevando-se que posterior aditamento deverá ser subscrito pelos proprietários de todos os lotes constantes do Alvará, nos termos do n.º 2 do Art.º 27º do mesmo DL.

2.6.Em sequência, o processo deverá ser remetido à DLDF para coordenação da Vistoria solicitada através do reg.º 22.583/03: recepção provisória das obras de urbanização – Arranjos Exteriores.

Determinação do valor da Caução residual: 1.559.878€ Global - 18.595€ PT - 202.442€ EDP - (458.216-178.000)€ DOGIM – (232.370-26.206)€ SMASC = 852.461€ (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros)”.

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão, apresentou a seguinte proposta em 02/07/2003:

“A – Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere de acordo com o enunciado na informação 1018/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana – 2.1, 2.2 e 2.3.

B – Notificar conforme 2.4.

C – Indeferir conforme 2.5, procedendo-se à audiência de interessados nos termos do art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

D – Posteriormente à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização para os efeitos propostos em 2.6.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2717/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.3. Maria de Lurdes Pinto Vieira da Fonseca e outros – Alvará de Loteamento n.º 491 em Vale de Figueiras – Regt.º 5 021/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1002, de 27/06/2003, que a seguir se transcreve:

“1.Análise.

1.1.Após a informação da DERU n.º 402/03 foram recepcionados os pareceres actualizados das entidades que confirmam os antecedentes:

- SMASC – reg.º 17.930, de 4/4/03;
- PT – reg.º 19.639, de 15/4/03;
- EDP – reg.º 19.640, de 15/4/03, que refere as condições apresentadas na carta n.º 30/03/CLPC-LU, de 9/1/2003 (posteriormente ao aditamento ao AL n.º 491);
- DRC do Ministério de Economia – reg.º 20.408, de 17/4/03.

1.2.Para garantia das obras de urbanização e contenção periférica da 1ª Fase, foi apresentada a Garantia Bancária n.º 02550009006820019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos em Julho de 2002, no valor de 252.511,45 € que se mantém em vigor.

1.3.A pretensão enquadra-se no disposto nos n.º 1 e 9 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com os n.º 4 e 5 do Art.º 53º e n.º 6 do Art.º 58º do mesmo DL.

1.4.De facto, o pedido foi formulado antes do início dos trabalhos, dadas as condições meteorológicas adversas e refere-se a uma alteração às condições da licença relativa ao prazo para conclusão das obras de urbanização.

2.Conclusão.

2.1.Com fundamento no exposto e legislação invocada, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de deferir o reqº 5.021/03, isto é, o pedido de alteração do prazo de seis meses para dois anos para a conclusão das obras de urbanização (1ª Fase) a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 491/02, contados a partir de 10/8/02, a averbar ao Alvará em vigor.

2.2.Mais se propõe notificar a requerente do teor do parecer da EDP com o reg.º 19.640, de 15/4/03, que retoma as condições apresentadas na carta n.º 30/03/CLPC-LU, de 9/1/2003 e que, em parte, decorrem das condições estabelecidas no Regulamento do AL n.º 491 (Capítulo III, ponto 1.6. E), fixando-se ainda um prazo de 5 dias para apresentação da Calendarização subscrita por técnico credenciado, compatível com o prazo requerido”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 30/06/2003:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir o pedido de alteração do prazo para conclusão das obras de urbanização de seis meses para dois anos de acordo com a informação nº 1002/03/DERU.

Posteriormente notificar conforme 2.2.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2718/2003 (07/07/2003):*

- **Autorizar o pedido de alteração do prazo para conclusão das obras de urbanização, de seis meses para dois anos, nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.4. Arménio de Lemos Simões – Alvará de Loteamento n.º 54 em Vale das Flores – Recepção Provisória – Regt.º 18 485/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 336, de 26/05/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

Refere-se o registo em epígrafe à comunicação do requerente à Câmara Municipal de que as obras de urbanização respeitantes ao loteamento supra identificado se encontram concluídas;

1.1 Analisados os antecedentes do processo, verifica-se o seguinte:

1.1.1 Inicialmente foi emitido o alvará de loteamento n.º 54 de 28/02/79 em nome de Manuel Joaquim de Almeida e Outros. Nesta sequência foi emitido um 1º aditamento datado de 20/02/87, cujas obras de urbanização impostas foram:



arruamentos, electricidade, rede de águas e rede de saneamento, tendo sido concedido o prazo de 2 anos para conclusão das mesmas;

1.1.2 Em 20/09/1989 foram recebidas definitivamente pelos SMASC as infra-estruturas de abastecimento de águas e saneamento ( ofício emitido por aquela entidade n.º 14938 de 2/11/89);

1.1.3 De acordo com o ofício n.º 6283 de 30/04/90 emitido pela EDP, apenas se encontravam por concluir naquela data as infra-estruturas de iluminação pública na zona de acesso às garagens dos lotes 4 a 10;

1.1.4 Após se ter verificado a caducidade do citado alvará de loteamento, foi emitido em nome de Arménio Lemos Simões o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 54 de 23 de Abril de 2002, constatando-se que por deliberação camarária n.º 3500/96 foi imposto o seguinte:

1.2.4.1 As obras a cargo do titular do loteamento foram:

1.2.4.1.1 Execução de arruamento de acesso às garagens dos lotes n.º 4 a 10 e respectiva rede de drenagem de águas pluviais;

1.2.4.1.2 Reparação do arruamento que serve os lotes n.º 11 a 18;

1.2.4.1.3 Execução e reparação dos passeios em falta no arruamento de acesso às moradias.

1.2.4.2 Foi prestada uma caução no valor de 12.699.210\$00 ( 63.343,39 €), através de garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Figueiró dos Vinhos, para assegurar a boa e regular execução das obras mencionadas no ponto anterior;

1.2.4.3 As obras a cargo da Câmara Municipal foram:

1.2.4.3.1 Cobertura da vala;

1.2.4.3.1 Arranjos exteriores na zona verde adjacente à Avenida do Vale das Flores;

1.2.4.3.2 Iluminação do novo arruamento de acesso às garagens aos lotes n.º 4 a 10.

1.2 Encontram-se anexos ao processo o auto de recepção provisória das infra-estruturas de drenagem de águas pluviais e ofício emitido pelos SMASC (registo n.º 5447/03), confirmando que a referida rede foi recepcionada provisoriamente pela citada entidade, bem como ofício emitido pela EDP n.º 327/03/CLPC-LU de 23/05/03 informando que ainda se encontra por executar a infra-estrutura citada no ponto 1.2.4.3.2;

1.3 Em 26/05/2003, foi efectuada vistoria às infra-estruturas citadas no ponto 1.2.4.1, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo.

## 2.PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do titular do loteamento e mencionadas em 1.2.4.1, nos termos do art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 com a redacção dada pelo D.L. 177/01 de 4/6 ;

2.2 Proceder à redução da garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Figueiró dos Vinhos no valor de 12.699.210\$00 ( 63.343,39 €), para o montante de 6.334,34 € ( 10% do valor das obras recebidas provisoriamente), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas ( o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo citado em 2.1);

2.3 Informar a EDP que as infra-estruturas citadas no ofício n.º 327/03/CLPC – LU datado de 23/05/2003 são da responsabilidade da Câmara Municipal conforme imposto pela deliberação n.º 3500/96;

2.4 Dar conhecimento ao:

2.4.1 DOGIM do teor da deliberação a que se refere o ponto 2.1;

2.4.2 DEEIP do descrito nos pontos 1.2.4.3.2 (Iluminação do novo arruamento de acesso às garagens aos lotes n.º 4 a 10 é da responsabilidade da Câmara Municipal) e 1.3 (a referida infra-estrutura ainda não foi executada conforme ofício emitido pela EDP de 23/5/03)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou o seguinte parecer em 10/06/2003:

“Concordo. Proponho que:

1.A Câmara delibere conforme proposto em 2.1 e 2.2;

2.Informar a EDP, nos termos propostos em 2.3;

3.Dar conhecimento ao DOGIEM, conforme proposto em 2.4.1;

4.Estando em falta a execução da iluminação pública do novo arruamento, assumida pela Câmara, deverá dar-se conhecimento à DEEIP, para programação dos trabalhos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2719/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.5. Joaquim Carlos Soares Madeira – construção em Marmeleira – Licença para Acabamentos – Regt.º 27 651/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 531, de 13/06/2003, que a seguir transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise é requerida licença para acabamentos, pelo prazo de 180 dias, para conclusão da edificação cuja licença se encontra titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 1007/00-Pr 01/2002, válida até 2003.05.26.

1.2 Constata-se o desrespeito pelo disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE que constitui motivo para a caducidade da licença de construção.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se notificar o requerente, de acordo com o disposto no art.º 72.º do RJUE, que para atribuição de novo licenciamento deverá apresentar pedido de licença administrativa para edificação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE, devendo, para o efeito, instruir o processo conforme o n.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, designadamente:

- a) Requerimento, indicando as peças escritas e desenhadas do processo inicial, a utilizar;
- b) Certidão da CRP actualizada;
- c) Estimativa do custo total da obra em falta;
- d) Calendarização da execução da obra em falta;
- e) Projectos das especialidades em falta no processo inicial e de acordo com a legislação aplicável, caso do projecto de gás visado por entidade credenciada pela DGE e projecto acústico;
- f) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura.

2.2 Se o novo requerimento for apresentado 18 meses a contar da data da caducidade poderão ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior e os mesmos sejam confirmados pelas entidades que os emitiram.

2.3 As obras deverão paralisar.

2.4 Deverá devolver-se ao requerente projecto de gás para visar”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 30/06/2003:

“O pedido em apreço é enquadrável no disposto no nº 3 do artº 88º do RJUE, não tendo sido possível concluir obras no prazo definido pelo alvará nº 1007/00, estando em causa obras de acabamentos ( pintura exterior e colocação e colocação de serralharias ).

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do nº 3 do artº 88º do RJUE, ao reconhecer-se o interesse urbanístico na conclusão da obra. Até à emissão da licença deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial actualizada”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2720/2003 (07/07/2003):*

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do nº 3 do artº 88º do RJUE, ao reconhecer-se o interesse urbanístico na conclusão da obra.**
- **Até à emissão da licença deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial actualizada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.6. Maria Manuela Santos Domingos Marques/Jorge Manuel Teixeira Cardoso – Garagem na Rua do Brasil – Alteração de Uso – Regt. 21 347/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 227, de 03/07/2003, que a seguir se transcreve:

“A - ANTECEDENTES

1. Em sequência a um pedido de licença de utilização ao prédio acima identificado foi solicitada a alteração de uso, do arrumo com o número de polícia 454 para comércio, que veio a ser indeferido por despacho de 1998/09/04, transmitido pelo ofício nº 19531 de 1998/09/21;
2. Os motivos do indeferimento, foram os constantes da informação datada de 30/07/1998, a saber:  
" ...
2. ...o espaço em causa se localiza no rés-do-chão, tem cerca de 34,00m<sup>2</sup> e o pé-direito existente é de 2,37, o que viola o disposto no artº 65º do RGEU.
- 3-A construção tem um logradouro fronteiro que é confinante com o arruamento e não é possível prever qualquer lugar de estacionamento, mesmo no logradouro, o que viola o disposto no artº 37º do Regulamento do PDM."
3. Sob registo nº 49341 de 09/11/2001, a proprietária requer novamente autorização de utilização que obteve proposta de indeferimento pelo mesmo motivo (alteração de uso verificada), comunicada através do ofício nº 3903 de 2002/02/20;
4. Sob registo 8212 de 2002/02/25, a proprietária contesta a proposta de indeferimento, solicitando a intervenção municipal para resolução da situação, alegando que  
"... o armazém .. não tem licença de porta aberta.  
Acorre que tendo posto em tribunal numa acção de denúncia do arrendamento para uso da garagem como armazém de tintas, essa acção foi julgada improcedente pelo Tribunal"
5. Através da informação nº 377 de 23/04/2002 é proposta a cessação de utilização do espaço de garagem como armazém de tintas, no prazo de 30 dias, notificando-se o arrendatário dessa proposta ao abrigo 100º do CPA - ofício nº 12001 de 2002/05/10;
6. Nada tendo sido acrescido ao processo em sequência à audiência prévia da proposta de decisão, o arrendatário - Jorge Manuel Teixeira Cardoso, é notificado nos termos propostos na infº nº 377, através do ofício nº 17775 de 2002/07/08.
7. Não tendo dado cumprimento à notificação anterior é proposta a notificação pessoal, com o mesmo conteúdo, que veio a ser efectuada em 25/09/2002, não tendo sido cumprida, conforme se refere na informação nº 07/03 da fiscalização;
8. Após parecer da Drª Eliana Pinto - infº nº 14/2003, é proposto através da informação nº 2003/057:  
".1.1. Que, nos termos de definido no D.L. nº 555/99 com a redacção do D.L. nº 177/2001 de 04/06 - RJUE, a Câmara Municipal delibere o despejo administrativo da garagem, que serve de armazém de tintas do prédio atrás identificado, conforme determina o nº 2 do artigo 109º;
- 1.2. A notificação ao inquilino - Jorge Manuel Teixeira Cardoso, da deliberação da Câmara Municipal que ordene o despejo, prevista no nº 3 do artigo 92º, que dispõe de um prazo de 45 dias para libertar a garagem de todos os bens e haveres que nele se encontrem, fazendo cessar a utilização, nº 4 do artigo 92º"
9. Comunicada a proposta de decisão ao abrigo do artigo 100º do CPA - ofício nº 11489 de 2003/04/04, o arrendatário apresenta a sua contestação sob registo 21347 de 2003/04/24

#### B - ANÁLISE

Face ao exposto pelo arrendatário no registo referenciado no nº anterior refere-se:

1. Alega o arrendatário que o licenciamento dessa actividade no espaço em questão é viável propondo-se executar obras necessárias (nomeadamente nas instalações sanitárias) para essa legalização
2. Contudo, a execução de obras e a alteração de uso estão dependentes de autorização administrativa, nos termos do estabelecido na alínea f) do artº 4º do D.L. 555/99 alterado e republicado pelo D.L. 177/2001/ de 04 de Junho (RJUE)
3. Essa autorização de acordo com o referido na informação datada de 30/07/1998, não é viável (motivos transcritos no ponto A.2), a que se acresce o também do disposto no D.L. nº 243/86 de 20/08 (Referido no auto de vistoria efectuada em 04/01/2002), e está dependente do parecer da Autoridade de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros, nos termos do definido no D.L. nº 370/99 de 18/09.

#### C - CONCLUSÃO

- a) Não estando o espaço licenciado para armazéns de tintas, não pode ser utilizado esse fim, sendo o seu incumprimento punível com o contra-ordenação - alínea d) do nº 1 do artigo 98º e `cessação da utilização nos termos do definido no artigo 109º, ambos do RJUE.
- b) Assim, retomar-se a proposta constante da informação nº 2003/057:  
" 1- Em sequência ao teor do parecer da Drª Eliana Pinto - infº nº 14.2003, propõe-se:  
.1.1 - Que, nos termos de definido no D.L. nº 555/99 com a redacção do D.L. nº 177/2001 de 04/06 - RJUE, a Câmara Municipal delibere o despejo administrativo da garagem, que serve de armazém de tintas do prédio atrás identificado, conforme determina o nº 2 do artigo 109º;
- 1.2 - A notificação ao inquilino - Jorge Manuel Teixeira Cardoso, da deliberação da Câmara Municipal que ordene o despejo, prevista no nº 3 do artigo 92º, que dispõe de um prazo de 45 dias para libertar a garagem de todos os bens e haveres que nele se encontrem, fazendo cessar a utilização, nº 4 do artigo 92º"
- c) Mais se propõe dar conhecimento à participante/proprietária da tramitação do processo".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2721/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 227 da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização acima transcrita, ou seja :**
  - Aprovar o despejo sumario da garagem, que serve de armazém de tintas do prédio atrás identificado, conforme determina o nº 2 do artigo 109º do D.L. nº 555/99 com a redacção do D.L. nº 177/2001 de 04/06 – RJUE;
  - Notificar o inquilino - Jorge Manuel Teixeira Cardoso, da deliberação da Câmara Municipal nos termos do nº 3 do artigo 92º, que dispõe de um prazo de 45 dias para libertar a garagem de todos os bens e haveres que nele se encontrem, fazendo cessar a utilização, nº 4 do artigo 92º.
  - Dar conhecimento à participante/proprietária da tramitação do processo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.7. Alberto Simões - Sociedade Gestora de Bens Familiares e Imobiliários, S.A. Legalização de Instalações na Quinta da Balseira – Regt.º 12.810/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 611, de 16/04/2003 que a seguir se transcreve:

“1.Análise.

1.1. O aditamento nº 12.809/03 foi apresentado no seguimento das questões expressas no Auto de Vistoria de 17/1/03 e que foram comunicadas através do ofício do DGURU nº 4.992/03.

1.2. O processo encontra-se instruído com o projecto de segurança contra o risco de incêndios aprovado pelo SNB – ofício nº 651/03.

1.3. Foi recepcionado o parecer da ARS que é favorável com condições – ofício 797/03.

1.4. Em 28/3/03 foi autorizado o averbamento do processo que tramitava em nome de "CARIC".

1.5. No contexto das condições de deferimento da versão antecedente enunciadas na informação da DGU-S nº 260/01, a que corresponde o despacho superior de 27/3/01, verifica-se que a área bruta de construção total que resulta dos mapas de medições de 27/9/95 e 16/4/03 – 3.187m<sup>2</sup> – excede a área de construção licenciada – 2.680m<sup>2</sup> (2.710m<sup>2</sup>, de acordo com os actuais critérios de medição), bem como a capacidade construtiva da propriedade decorrente do estabelecido na alínea a) do nº 3 do Artº 60º do PDM – 700m<sup>2</sup>.

1.6. No entanto, verifica-se:

a) Mantém-se a área de implantação do projecto inicial;

b) Relativamente ao aditamento aprovado em 27/3/01, a área de construção que agora se pretende legalizar (traduzida num acréscimo de 270,60m<sup>2</sup>) corresponde a um entre-piso que se destina a melhorar a funcionalidade do edifício, que constitui uma unidade.

1.7. A Certidão da CRPC actualizada, no que diz respeito á área da propriedade está anexa ao aditamento nº 41.157/01.

1.8. Através do ofício com o nº de reg.º 15.092/03, os SMASC comunicam que a CARIC já procedeu ao restabelecimento da conduta de 250mm, adutora do Alto dos Barreiros a Cernache.

2. Conclusão.

2.1. Em face do exposto nos pontos 1.6.a) e 1.6.b) propõe-se, em alternativa à demolição, deferir o projecto de alterações/legalização com o nº de reg.º 12.809/03, ao abrigo da excepção prevista na alínea a) do nº 4 do Artº 61º do PDM e com as condições expressas nos citados pareceres da ARS e SNB.

2.2. A ser aceite superiormente esta metodologia – e encontrando-se solucionados os aspectos equacionados na parte final do parágrafo 3.3 da informação da DGU-S nº 260/01 – a requerente deverá ser notificada para no prazo de 30 dias apresentar os projectos das especialidades e/ou Termos de Responsabilidade ajustados ás alterações em apreço, tendo em vista a emissão da Licença de Legalização (na globalidade, conforme mapa de medições de 16/4/03).

2.3. Em sequência, e presumindo que se encontram concluídos os trabalhos em falta indicados no Auto de Vistoria de 17/1/03, o processo deverá ser remetido à DLDF, para agendamento da Vistoria para Licença de Utilização que já foi solicitada através do aditamento com o nº de reg.º 12.809/03”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 17/04/2003:

“Concordo. Propõe-se deferir ao abrigo a excepção prevista na alínea a) do nº 4 do artº 61º do Plano Director Municipal, com os fundamentos e condições enunciadas na presente informação.

Posteriormente deverá enviar-se o processo à DLDP conforme 2.3”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2722/2003 (07/07/2003):*

- **Deferir o projecto de alterações/legalização com o nº de reg.º 12.809/03, ao abrigo da excepção prevista na alínea a) do nº 4 do Artº 61º do Plano Director Municipal, nos termos e condições constantes do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.8. Alexandre Miguel Areosa de Carvalho Antunes da Cunha – Remodelação/Ampliação de Moradia na Rua Eça de Queirós – Regt.º 30.597/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 972, de 18/06/2003:

“REG. Nº30596/2003 – Projecto de remodelação/ampliação de uma moradia  
REG. Nº30597/2003 – Pedido de licença para limpeza do terreno e consolidação de paredes  
A - REG. Nº30596/2003 – Projecto de remodelação/ampliação de uma moradia

**I – ANÁLISE**

1 – Refere-se o processo, ao projecto de remodelação / ampliação de uma moradia existente na Rua Eça de Queiroz, em acentuado estado de degradação e ruína.

A solução prevê também a execução de uma piscina, com cobertura preparada para estacionamento de duas viaturas, com acesso pela Rua Tenente Campos Rego.

2 – Conforme informado pela requerente, encontra-se em fase de rectificação na Conservatória do Registo Predial, a concordância entre a área averbada no registo e a área total da propriedade, que é de 547,00m<sup>2</sup> (conforme mapa de medições).

3 – De acordo com o mapa de medições anexo, a solução apresenta um excesso de área bruta de construção projectada de 356,00m<sup>2</sup>, ( em relação aos 711,00m<sup>2</sup> que hoje seriam autorizáveis, de acordo com o artigo 61º-2 do Regulamento do Plano).

Contudo, verifica-se que a área bruta de construção existente, no valor de 809,34m<sup>2</sup>, já ultrapassa o valor máximo permitido de área autorizada ao promotor.

4 – O edifício mantém a traça original, desenvolvendo uma volumetria contínua perfeitamente enquadrável no espaço envolvente. O desenvolvimento previsto para a Rua Campos Rego, está desenhado de tal modo, que não permite a servidão de vistas dos edifícios vizinhos e também não causa obstrução em termos panorâmicos a estes.

5 – Transpondo o exposto em I3. e I4., somos de opinião, que o excesso de área bruta de construção proposta, no valor de 356,00m<sup>2</sup>, seja incluído na excepção prevista no artigo 61º-4-a) do Regulamento do Plano Director Municipal.

6 – De acordo com o artigo 37º do Regulamento do Plano, verifica-se a necessidade de um lugar privado e de um lugar público. A solução prevê a localização de dois lugares de estacionamento no logradouro posterior. Face ao referido, e pese embora não seja apresentada qualquer alternativa para o estacionamento público, porque se trata de uma zona que apresenta alguma oferta de estacionamento público nas zonas envolventes, nada temos a opor, que seja incluída na excepção prevista no artigo 37º-2 da mesma legislação.

7 – Deve ser referido qual a cor dos materiais, que se pretendem aplicar nas fachadas.

**II – PROPOSTA**

1 – Propõe-se deferir o projecto de remodelação / ampliação da moradia, ao abrigo das excepções previstas no artigo 61º-4-a), artigo 61º-5-b) e artigo 37º-2 do Regulamento do Plano Director Municipal, com a condição de serem anexos ao processo os elementos:

2.1 - Certidão de teor predial (Conservatória do Registo Predial), com a área da propriedade rectificada;

2.2 – Elementos referido em I7.

3 – Propõe-se notificar a entidade requerente, que no prazo de seis meses, deve anexar ao processo os projectos de especialidades previstos na Portaria nº1110/01, a seguir discriminados: estabilidade, energia eléctrica, gás, devidamente visado por entidade fiscalizadora, instalações telefónicas, instalações electromecânicas, comportamento térmico, acústico, águas e esgotos e segurança contra incêndios. Em alternativa ao projecto de segurança contra incêndios, poderá apresentar aditamento à memória descritiva, referindo o cumprimento das disposições de segurança contra incêndios. Fixa-se o mesmo prazo, para anexar os elementos referido em III.

B - REG. Nº30597/2003 – Pedido de licença para limpeza do terreno e consolidação de paredes

**I – ANÁLISE**

Refere-se o processo, ao pedido de licença para limpeza de terreno e consolidação de paredes velhas.

**II – PROPOSTA**

Porque se trata de obras de simples conservação, as mesmas encontram-se isentas de licença de acordo com o disposto no artigo 6º-a) do RJUE, devendo dar-se conhecimento do facto ao requerente. Contudo, chama-se a atenção que na execução dos trabalhos, devem ser respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Plano Director Municipal, bem como as normas técnicas de construção”.

Para o mesmo assunto o Director Municipal de Ordenamento Território apresentou o seguinte parecer em 18/06/2003:

“Concordo com a informação.

É de indiscutível interesse municipal a remodelação e, principalmente, a recuperação do edifício em causa, numa Rua (Eça de Queirós) onde é notório o esforço de recuperação do parque habitacional, com nítida melhoria da imagem e ambiente urbano.

Propõe-se assim, o deferimento do projecto de arquitectura e a comunicação ao requerente, de que as obras de simples conservação requeridas se podem iniciar, estando isentas de licença municipal”.

Despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 20/06/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e tendo em atenção a necessidade de recuperação deste património e face à necessidade de tratamento igualitário com situações idênticas aprovadas no mesmo arruamento”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu-se ao facto de que em determinadas zonas da cidade se está a avançar com a ocupação de espaços de logradouro de determinadas habitações, o que no seu entendimento terá de ser muito bem analisado, uma vez que a alteração climatológica de sectores da cidade pode estar associada a estes logradouros.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou tratar-se de dar mais condições de habitabilidade à habitação e ser um tratamento de igualdade perante outras construções na mesma rua que já foram aprovadas.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu considerar uma boa solução que particulares estejam a fazer a recuperação de edifícios antigos e a Rua Eça de Queirós é um exemplo disso.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2723/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.9. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Loteamento em Brasfemes – Regt.º 15.662/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 757, de 16/06/2003, que a seguir se transcreve:

“I- Análise

1-Trata-se do loteamento de um terreno sito em Brasfemes. A operação de loteamento foi aprovado pela deliberação camarária nº 4283/2001 de 4/6/2001. Os presentes registos referem-se, a um aditamento à operação de loteamento, projectos de infraestruturas e planta cadastral.

2-O estudo viário correspondente ao “estudo conjunto” solicitado na deliberação camarária nº 4283/2001, demonstra a exequibilidade da continuação do arruamento até à Rua 25 de Abril, servindo de base ao projecto viário a elaborar, no âmbito de futuras intervenções a Norte.

II – Proposta

1- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove os seguintes projectos de infraestruturas e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.1- Projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior (inclui os muros de suporte a executar), anexo aos registos, nº 56393/01 e nº 15665/03, com as condições constantes da informação do DOM, nº 587/02 datada de 18/6/02 . O valor das obras a executar é de 65442 €

1.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, anexo ao registo nº 56393/01, com as condições expressas no ofício nº 28225/02 datado de 18/6/02 dos SMASC. O valor das obras a executar é de 38900 €

1.3 – Projecto de infraestruturas eléctricas, anexo ao registo nº 56393/01, com as condições expressas no ofício nº 33358/02 datado de 16/7/2002 da EDP. O valor dos trabalhos a executar é de 6481,05 €

1.4-Projecto da rede de gás, anexo ao registo nº 15665/03, de acordo com o ofício com o registo nº 49862/02, datado de 30/10/02 do Ministério da Economia. O valor da obra a executar é de 8346 €

1.5- Projecto de instalações telefónicas, anexo ao registo nº 41215/02, de acordo com o ofício com registo nº 53783/02, datado de 25/11/02. O valor da obra a executar é de 8185 €

2-Propõe-se ainda a aprovação:

- 2.1- Da planta de síntese corrigida anexa ao registo nº 15665/03, e do regulamento de loteamento anexa ao registo nº 41215/2002.
- 2.2-Da planta cadastral anexa ao registo nº 15662/03, elaborada pela Divisão de Solos em 27/5/03, conforme informação nº 349/03.
- 2.3- Do estudo viário correspondente ao “estudo conjunto” solicitado na deliberação camarária nº 4283/2001, que servirá de base ao projecto viário, a elaborar no âmbito de futuras intervenções a Norte.
- 2.4- Do projecto de arquitectura do posto de transformação, anexa ao registo nº 15665/03.
- 3- Propõe-se notificar os loteadores, a requererem formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 71º-1)-a) do D.L.177/01.
- 4 – Condições a fixar futuramente no alvará de licença de loteamento e obras de urbanização:
- a)-A planta de síntese do loteamento e o respectivo regulamento, encontram-se anexos aos registos nº 15665/2003 e nº 41215/2002. As restantes peças desenhadas anexas aos registos, nº 15665/03 e nº 22862/2001, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.
  - b)-As constantes do ofício nº 28225/01 dos SMASC, datado de 18/06/02.
  - c)-As constantes do ofício nº 33358/03 da EDP, datado de 16/7/02.
  - d)- As constantes da informação nº 587/02 do DOM , datada de 18/6/02.
  - e)-As constantes do ofício com registo nº 49862/02, datado de 30/10/02 do Ministério da Economia
  - f)-Em sede do projecto viário, a que correspondente o estudo conjunto solicitado na deliberação camarária nº 4283/2001, deverá ser melhorada a concordância concáva na zona de inserção com a Rua 25 de Abril, e se possível, reduzida a inclinação do trainel entre os perfis 35 a 44. Deve ainda avaliar-se se existe alguma interferência com linhas de água, e nesse caso o projecto contemplar as respectivas soluções.
  - g)- Em obra, terá de ser devidamente articulado o remate do passeio, com a rampa de acesso ao edifício existente, contíguo ao Posto de Transformação.
  - h)- A localização das colunas de iluminação pública, não pode interferir com o acesso aos lotes nem com a circulação automóvel.
  - i)- Não é permitida a construção de anexos no logradouro.
  - j)- Não é permitida o fechamento de varandas (execução de marquises).
  - l)-Não é permitido a instalação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.
  - m)-As garagens devem ter como dimensões mínimas 5m x 3m
  - n)- Conjuntamente com o projecto de arquitectura da 1ª edificação, deve ser apresentado alçado conjunto das moradias e muros, incluindo os materiais de revestimento exterior a utilizar. O projecto de arquitectura deve incluir o projecto de arranjo do logradouro.
  - o) – As colunas de iluminação pública, armários de distribuição e caixas de visita referentes às instalações telefónicas, não devem condicionar a largura mínima de 1,20 m, conforme D.L.123/97(melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada).
  - p)- Na zona de acesso às garagens o lancil deve ser rampeado.
  - q)- A emissão dos alvarás de autorização administrativa para a construção das edificações, dependerá da aprovação do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 57º, nº4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou da prestação da caução prevista no nº 2 do artigo 49º do mesmo diploma, desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução.
  - r)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.
  - s)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.
  - t)- Todas as obras previstas nos projectos de infraestruturas são da responsabilidade da entidade loteadora.
  - u)- Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses, conforme calendarização anexa ao registo nº 15665/2003.
  - v)- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 130581€(cento e trinta mil quinhentos e oitenta e um euros) - cálculo em folha anexa
  - x)- São devidas as taxas e cedências previstas Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99), no valor de 25370 €(vinte cinco mil trezentos e setenta euros)- ver cálculo em folha anexa”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 27/06/2003:

“Visto e Concordo, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos das obras de urbanização, nos termos e condições referidos”.

*Deliberação nº 2724/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos das obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.10. Inspeção Geral de Administração do Território – Demolição de um Muro no Picoto dos Barbados.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 26/06/2003:

“Não tendo sido dado cumprimento ao teor da notificação pessoal nº 18/2003 propõe-se seja deliberado promover-se a audiência prévia da munícipe, nos termos do disposto no art. 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de demolição da parte superior do muro ( entre 0.50 e 0.80 m ) numa extensão de 32 metros, por parte da Câmara e a expensas da munícipe ( Maria Filomena Miranda Vaz Alvarez ), ao abrigo do disposto no art. 106º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificando-se a munícipe para os efeitos do disposto nos art. 152º e 157º do Código de Procedimento Administrativo. Com conhecimento ao IGAT”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2725/2003 (07/07/2003):*

- **Promover-se a audiência prévia da munícipe nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

#### **VIII.1. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Trabalhos a Mais.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamento de Edifícios apresentou a informação nº 629, de 03/07/03, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe é uma obra de concepção/construção que foi adjudicada à firma Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., em 11/03/02, pelo valor de €1 731 344,82 acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 28 semanas, prorrogado por 120 dias por Deliberação de Câmara de 12/05/03, tendo ocorrido o contrato de empreitada em 03/07/02 e a consignação em 18/09/02.

Com a execução do projecto definitivo apresentado pela Engil e aprovado na Reunião de Câmara de 07/04/03 o valor da empreitada, de acordo com a solução proposta, passou a ser de €1.464.689,68 acrescido de IVA à taxa em vigor.

Com o decorrer dos trabalhos, verifica-se a necessidade de executar mais uma pequena extensão de muro por motivos de integração paisagística, designada nas peças desenhadas por M3A. Tal facto foi reconhecido quer pela fiscalização, quer pelo consultor da Câmara Municipal Prof. Eng.º Leal Lemos.

Também se verifica a necessidade de repor as condições iniciais de acesso ao logradouro e às garagens dos prédios na zona da derrocada, danificado não só pela derrocada mas também pela deslocação do equipamento pesado que apoiou as operações de abertura de acessos para a retirada dos veículos que se encontravam nas garagens quando se deu o desabamento das terras. Estes trabalhos referem-se essencialmente à construção de um muro de suporte designado nas peças desenhadas por M5 e M5A, necessário para o restabelecimento de acesso às garagens do piso 1 e que serve também de encosto às garagens a reconstruir ao nível do piso 0, bem como o rearranjo do acesso ao logradouro e garagem que inclui escavação, aterro, compactação, pavimentação e drenagens.

Por fim, na perspectiva de completar os trabalhos em curso entendeu-se ser necessário proceder à integração e reabilitação paisagística da encosta. Neste sentido a Divisão de Estudos e Projectos elaborou um projecto de enquadramento paisagístico cuja solução preconizada consiste na plantação de árvores e arbustos adaptados às condições edafoclimáticas deste local e na execução de uma hidrossementeira composta de uma mistura de base de prado de sequeiro à qual se acrescentou algumas sementes de pequenos arbustos e herbáceas.

Neste sentido, e após várias reuniões entre os técnicos desta Divisão e técnicos da firma adjudicatária, em que se procurou acordar a melhor relação custo/qualidade foram quantificados todos os trabalhos a mais, tendo-se aplicado os preços contratuais aos da mesma espécie e acordados preços com o adjudicatário para os de espécie diferente.



De acordo com os mapas de medições e orçamentos em anexo, temos:

A - Execução do Muro M3A	
A.1. – Trabalhos a mais a preços de contrato .....	48.232,14 €
B - Execução do Muro M5 e M5A e acessos	
B.1.- Trabalhos a mais a preços de contrato .....	38.531,46 €
B.2. – Trabalhos a mais a preços acordados .....	47.600,00 €
C - Tratamento Paisagístico da Encosta	
C.1. – Trabalhos a mais a preços acordados .....	26.343,61 €
	160. 707,21 €

Assim sendo, propomos para aprovação superior o seguinte:

1. Adjudicação dos trabalhos a mais no valor de 160. 707,21 € acrescidos de IVA à taxa em vigor à firma Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. em adicional ao contrato de empreitada realizado em 03/07/02, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do art.º 26º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou o seguinte parecer em 03/07/2003:

“A obra abaixo referenciada é uma obra de concepção/construção contratada pelo valor de 1 731 344,82 €( S/IVA ), sendo que o projecto de execução já aprovado importa em 1.464.689,68 €(S/IVA), assim, propõe-se a aprovação dos trabalhos descritos em anexo no valor de 160 707,21 €( S/IVA ) , os quais se enquadram dentro do valor contratado e do mesmo tipo de trabalhos previstos no projecto inicial.

Note-se que permanece ainda um saldo de 105 947, 93 €”.

Ainda para o mesmo assunto acima identificado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Trata-se da aprovação de trabalhos que se encontram dentro do valor do contrato, isto é, cerca de 7% abaixo do valor de adjudicação. Assim propomos a aprovação do presente mapa de quantidade de trabalhos”.

Face ao exposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 03/07/2003, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2726/2003 (07/07/2003):*

- **Adjudicar os trabalhos a mais da obra “Deslizamento de terras na Encosta da Rua António Jardim-Tratamento da Encosta” no valor de 160 707,21 € acrescido de IVA, à firma “Engil-Sociedade de Construção Civil, S.A.” em Adicional ao contrato de empreitada realizado em 03/07/2002, nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do artº 26º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.2 Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Consignação.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 617, de 01/07/2003, que a seguir se transcreve:

“Teve lugar, no dia 23 de Junho de 2003, a celebração do contrato relativo à empreitada supra referida, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S. A. pela importância de € 285.751,41 (s/. I.V.A.), valor que dispensa o contrato, do visto do Tribunal de Contas.

No dia 1 de Julho de 2003, foi celebrada a consignação dos trabalhos, tendo sido representantes da Câmara Municipal os Técnicos do D.O.G.I.M., Sr. Eng.º Ulisses Rodrigues Correia e Sr. Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso. No acto foram entregues ao adjudicatário as peças escritas e desenhadas do projecto base e do caderno de encargos para o desenvolvimento do projecto de execução e início da obra de acordo com o programa de trabalhos.

Assim, propõe-se a homologação do respectivo Auto que se anexa em duplicado e que a fiscalização dos trabalhos seja efectuada pelo Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2727/2003 (07/07/2003):*

- **Homologar o Auto de Consignação de Trabalhos da empreitada “Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004” e que a fiscalização dos trabalhos seja efectuada pelo Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.3. Jardim de Infância de Almas de Freire:**

a) Recepção Provisória;

Para o assunto acima referenciado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Propomos a aprovação da recepção provisória, Conta Final no valor de 318 651, 71 € com IVA, assim como a abertura do respectivo inquérito administrativo nos termos do artº 223 a 225 do Dec.Lei 59/99, de 02/03.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2728/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a recepção provisória, conta final no valor de 318 651, 71 € com IVA, assim como a abertura do respectivo inquérito administrativo nos termos do artº 223 a 225 do Dec.Lei 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Revisão de Preços.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Propomos para aprovação a revisão de preços final no valor de 179,93 €acrescido de IVA”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2729/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a revisão de preços final no valor de 179,93 €acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.4. Construção do Jardim de Infância do Ameal:**

a) Recepção Provisória;

Relativamente ao assunto acima referenciado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Proponho a aprovação da Recepção Provisória e a Abertura do Inquérito Administrativo, aprovação da Conta Final, que ascende ao valor c/IVA de €207 546,70”.

*Deliberação nº 2730/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a Recepção Provisória e a abertura do Inquérito Administrativo, aprovação da Conta Final, que ascende ao valor c/IVA de €207 546,70**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Revisão de Preços.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Propomos a aprovação da revisão de preços final no valor de €765,93, acrescido de IVA”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2731/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a revisão de preços final no valor de €765,93, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Jardim de Infância de Santa Apolónia:**

- a) Recepção Provisória;

Relativamente ao assunto acima referenciado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Propomos a aprovação da Recepção Provisória e a Conta Final da empreitada no valor de €322 400,99 c/ IVA, assim como a abertura do Inquérito Administrativo nos termos do artº 223º a 225º do Dec.Lei nº 59/99, de 02/03”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2732/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a Recepção Provisória e a Conta Final da empreitada no valor de €322 400,99 c/ IVA, assim como a abertura do Inquérito Administrativo nos termos do artº 223º a 225º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Revisão de Preços.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Propomos a aprovação da revisão de preços final no valor de €29,26, acrescido de IVA”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2733/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a revisão de preços final no valor de €29,26, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

##### **IX.1. Centro Social Cultural e Recreativo do Botão – Campeonatos Europeus e Mundiais de Tiro com Arco – Atribuição de Subsídio.**

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que no seu entendimento os campeões nacionais devem ser reconhecidos publicamente. Quanto à atribuição de um subsídio no montante de 1500 euros para pagamento de parte das viagens considera que o mesmo deveria ser suficiente para pagamento da totalidade das despesas.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que o valor apresentado foi o acordado atendendo a que houve alguns patrocinadores, sendo certo que se for necessário mais algum pagamento, apresentará ao executivo uma nova proposta.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 251, de 05/06/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2734/2003 (07/07/2003):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 1 500 € ao Centro Social Cultural e Recreativo do Botão para apoio à participação de dois atletas no Campeonato do Mundo e Campeonato Europeu de Tiro com Arco.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **IX.2. Federação Portuguesa de Bilhar – Atribuição de Subsídio.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 287, de 26/06/2003, que a seguir se transcreve:

“Em conformidade com o ofício emanado pela Federação Portuguesa de Bilhar, de 21 de Junho de 2003, é apresentada a este município uma proposta para a realização na cidade de Coimbra (Praça da República) da "7ª Prova do Circuito Nacional de Masters Pool Masculino" e do "Campeonato Regional de Snooker Ibérico por Equipas Masculino", iniciativas que decorrerão de 4 a 6 de Julho do corrente ano.

Entendendo-se que o conjunto de realizações ora propostas se revestem do maior interesse para a promoção da cidade de Coimbra em todas as suas vertentes e um excelente meio de divulgação da modalidade de Bilhar, propõe-se:

1. Cedência do espaço da Praça da República no período de 2 a 6 de Julho;
2. Colocação de Bancadas para o público;
3. Ligação de "pontos luz" para suportar os instrumentos indispensáveis à realização dos eventos assinalados;
4. Acompanhamento da acção por parte de um Técnico Superior do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer;
5. Atribuição à Federação Portuguesa de Bilhar de um subsídio no montante de 5.000,00 Euros (cinco mil euros) tendentes a minorar as despesas com as realizações assinaladas.

Esta acção encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano 05 006 2002/296-1, com correspondência no C.O: 0402 040201.

Mais se informa que a Federação Portuguesa de Bilhar cumpre com os requisitos referidos no n.º 4 do art.º 9.º do Sistema de Controlo Interno deste Município”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2735/2003 (07/07/2003):*

- **Apoiar a iniciativa, sendo certo a atribuição à Federação Portuguesa de Bilhar de um subsídio no montante de 5.000,00 Euros, nos termos da informação nº 287 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Associação de Basquetebol Cidade de Coimbra em Selecções Distritais - Atribuição de Subsídio.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 292, de 30/06/2003, que a seguir se transcreve:

“1.A Associação de Basquetebol de Coimbra em conjunto com esta autarquia , através de ofício ref. 2374-2002/2003, datado de 16.06.03, informa que vai levar a efeito nos próximos dias 5 e 6 de Julho de 2003 um Torneio de Basquetebol Cidade de Coimbra em Selecções Distritais de Cadetes Masculinos e Femininos e quem tem como objectivo o encerramento de actividades das Selecções Distritais, devido à anulação por parte da Federação Portuguesa da modalidade da Festas do Basquetebol Juvenil (Torneio Inter Associações).

2.Assim, convidou as Selecções Distritais de Setúbal, Santarém e da Madeira, para que os jovens atletas desta Associação Regional pudessem ter um encerramento de actividades à semelhança dos anos anteriores.

3.Como apoio a esta acção a Associação de Basquetebol de Coimbra, solicita à autarquia, o pagamento do almoço de encerramento para os participantes, estimados em cerca de 100 pessoas no dia 6 de Julho de 2003 e o pagamento das arbitragens orçado em 450,00 € para além da oferta de 3 peças de faiança às Associações convidadas e a serem disponibilizadas pelo Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores.

4.Assim, de acordo com orientações superiores foram consultadas as empresas ART&GALA, RESTAURANTE NACIONAL e RICOCHINA, tendo em vista a apresentação do orçamento relativo a um almoço em buffet frio, a servir no átrio das Piscinas Municipais, assim, como se solicitou igualmente orçamento tendo em vista o almoço no RESTAURANTE JARDIM DA MANGA, em serviço de self service.

5.À consulta a empresa RICOCHINA não respondeu.

6- Os orçamentos apresentados foram os seguintes:

ART&GALA

Preço por pessoa para o bufett de frios 20,00 €+ IVA

RESTAURANTE NACIONAL

Preço por pessoa para o bufett de frios 14,50 €com IVA incluído

RESTAURANTE JARDIM DA MANGA

Preço por pessoa para almoço em self service 7,00 € com IVA incluído

Assim , propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Basquetebol de Coimbra para fazer face aos

pagamentos de arbitragem no montante de 450,00 € e a adjudicação do serviço por ajuste directo ao Restaurante do Jardim da Manga no montante de 700,00 € com IVA incluído

7. Estes apoios estão previstos nas G.O.P. para 2003 com o código 05 006 2002/296 acção 1, com correspondência no C.O. 04 02 04 02 01, para o pagamento do subsídio à Associação de Basquetebol de Coimbra, e em relação ao pagamento das refeições deverá ser cabimentada no C.O. 04 02 02 03 11 05 – Aquisição de Outros Serviços.

8. Esta entidade cumpre todos os requisitos referidos no nº 4 do Artº 9 do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2736/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Basquetebol de Coimbra para fazer face aos pagamentos de arbitragem no montante de 450,00 € e a adjudicação do serviço por ajuste directo ao Restaurante do Jardim da Manga no montante de 700,00 € com IVA incluído, nos termos da informação nº 292 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.4. Maxxis Cup XC e Campeonato Nacional BMX Race 2003.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 244, de 04/06/2003, que a seguir se transcreve:

“Dando cumprimento ao objectivo 05 das Grandes Opções do Plano - Educação Desporto e Tempos Livres, que inclui a acção Realizações Desportivas Relevantes (aquisição de serviços), vai a Divisão de Gestão Desportiva promover, nos dias 14 e 15 de Junho, a realização em Coimbra de dois eventos desportivos, a saber, MAXXIS CUP XC e Campeonato Nacional BMX Race 2003.

Considerando que o Departamento de Desporto Juventude e Lazer não dispõe de recursos materiais e humanos para, por si só, levar a cabo os referidos eventos estabeleceram-se contactos com a Empresa Montycirclemix - Audiovisuais, Lda que, após reuniões de trabalho com técnicos deste Departamento Municipal, apresentou as propostas anexas ao presente processo e que passamos a sintetizar:

Evento 1 : MXXIS CUP XC

Trata-se de um evento de âmbito nacional que decorre de Fevereiro a Junho de 2003, nas principais praças ou espaços de diversas cidades, destinado à população em geral e que, em Coimbra, se irá realizar no Jardim da Sereia nos dias 14 e 15 de Junho.

"A MAXXIS CUP XC tem como objectivo fundamental o aproveitamento da popularidade do BTT como modalidade em si e o seu carácter social total, incrementando desta forma os laços afectivos, através da oferta de uma actividade lúdica organizada à população em geral (...) o evento visa ainda o fomento da modalidade, numa perspectiva da ocupação saudável do tempo livre dos jovens. (...) a MAXXIS CUP XC, contará com cerca de 400 atletas, das mais variadas idades e dos mais variados locais de Portugal e Espanha".

Esta iniciativa terá um grande impacto junto da comunicação social, estando assegurada a cobertura televisiva de todas as provas, designadamente pela RTP2 e SIC para os programas Tardes Desportivas e Portugal Radical, respectivamente. Os jornais desportivos nacionais e generalistas, como sejam o Record e o Correio da manhã, bem como as revistas especialistas Bikesport e Bike Magazine acompanharão igualmente as provas.

As responsabilidades da empresa Montycirclemix - Audiovisuais, Lda serão as seguintes:

Montagem de todas as estruturas necessárias à realização do evento, 10 pessoas durante todo o fim de semana, comissários, computadores e impressoras, cronómetros, estacas, pódio, tendas para secretariado, troféus e prémios monetários, seguros, equipa de filmagem e produção e execução do programa de televisão.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra

2 funcionários da Divisão de Gestão Desportiva para Sábado e Domingo que integrarão a equipa da MULTIMIX para execução e montagem do evento, colocação no local da prova de recipientes de recolha do lixo através do Serviço Urbano de Higiene, apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores e solicitação à Polícia de Segurança Pública de cedência de grades e respectivo transporte a efectuar pelo Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas municipais.

A Câmara Municipal de Coimbra deverá pagar à Montycirclemix - Audiovisuais, Lda, NIF 504 971 662, Praceta José Rodrigues Coelho - Fracção C 3420 - 342 Tábua, pelos serviços prestados, com a realização da MAXXIS CUP XC, a importância de 5.000,00€+ IVA à taxa de 19%. Propõe-se assim, conforme orientações superiores, a adjudicação, por ajuste directo, dos referidos serviços de acordo com o Artigo 86, alínea d), do Decreto - Lei nº 197/99. Esta despesa, no

montante de 5.950,00€ tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2002/293 3, com correspondência no CO 0402 02031102.

Evento 2 : Campeonato Nacional BMX RACE 2003

A empresa Montycirclemix - Audiovisuais, Lda, propõe-se promover a realização, em Coimbra, mais precisamente na Pista Municipal de Bicross, no próximo dia 14 de Junho, de uma jornada do Campeonato Nacional BMX RACE. Neste evento participarão os atletas mais conceituados do país. O impacto na comunicação social será idêntico ao do evento 1 pelo que, salvo melhor opinião, se sugere a colocação no local dos meios promocionais do Euro Coimbra 2004.

As responsabilidades da empresa Montycirclemix - Audiovisuais, Lda serão as seguintes:

Montagem de todas as estruturas necessárias à realização do evento, 5 pessoas durante todo o fim de semana, comissários, computadores e impressoras, cronómetros, estacas, pódio, tendas para secretariado, troféus e prémios monetários, seguros, equipa de filmagem e produção e execução do programa de televisão.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra

2 funcionários da Divisão de Gestão Desportiva para Sábado e Domingo que integrarão a equipa da MULTIMIX para execução e montagem do evento, colocação no local da prova de recipientes de recolha do lixo através do Serviço Urbano de Higiene, apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores e solicitação à Polícia de Segurança Pública de cedência de grades e respectivo transporte a efectuar pelo Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas municipais.

A Câmara Municipal de Coimbra deverá pagar à Montycirclemix - Audiovisuais, Lda, NIF 504 971 662, Praceta José Rodrigues Coelho - Fracção C 3420 - 342 Tábuia, pelos serviços prestados, com a realização da jornada do Campeonato Nacional BMX RACE 2003, a importância de 4.000,00€+ IVA à taxa de 19%. Propõe-se assim, conforme orientações superiores, a adjudicação, por ajuste directo, dos referidos serviços de acordo com o Artigo 86, alínea d), do Decreto - Lei nº 197/99. Esta despesa, no montante de 4.760,00€ tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2002/293 3, com correspondência no CO 0402 02031102.

Nos termos do Art.71, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, informamos que foram cumpridas todas as formalidades legais.

Mais se informa que a referida empresa, associada da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional, tem protocolo firmado com estas duas entidades para a organização e desenvolvimento de algumas das vertentes das bicicletas, sendo, por este motivo, a única detentora da possibilidade de realização dos eventos agora propostos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2737/2003 (07/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que autorizou os apoios constantes da informação nº 244, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

### **X.1. Cemitérios – Actualização da Tabela de Taxas.**

Sobre este assunto os Serviços de Cemitério apresentaram a informação 59/2003, cujo teor é o seguinte:

“ Embora a Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços tenha vindo a ser actualizada em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, como previsto no art. 12º do respectivo Regulamento, existem alguns casos uma inadequação às pretensões que vêm sendo requeridas pelos municípios e um valor não conforme aos custos dos serviços municipais efectivamente prestados.

Tal desajustamento tem contribuído de forma determinante para uma clara insuficiência de resposta, aos problemas que a saturação dos espaços do Cemitério têm vindo a colocar aos serviços, nomeadamente na concessão de terrenos para a construção de jazigos e ocupação de jazigos e ossários municipais, cujos valores previstos na Tabela em vigor, são manifestamente insuficientes para compensar o município dos custos de construção e manutenção. Acresce que, face ao aparecimento cada vez mais cadáveres que decorridos cerca de sete anos, ainda se apresentam sem que estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, torna-se necessário, à imagem de muitos outros Cemitérios, introduzir futuramente nas sepulturas, um produto que biologicamente acelere a decomposição das massas dos cadáveres, o que naturalmente vai encarecer grandemente a inumação..

Pelo exposto, propomos que seja actualizada a Tabela de Taxas, designadamente o capítulo VII referente aos Cemitérios, desde o artigo 18º ao 30º inclusivé, bem como as Normas Interpretativas e Aplicativas respectivas, conforme anexo...”

Relativamente a este assunto e tendo em consideração alguns contributos apresentados pelo Sr. Vereador Luis Vilar no tocante a alguns aumentos que considerou exagerados o Executivo deliberou, após alterar alguns valores de taxas constantes da proposta apresentada:

Deliberação nº 2738/2003 (07/07/2003):

- **Aprovar e com envio à Assembleia Municipal, a actualização da Tabela de Taxas, designadamente, o capítulo VII referente a Cemitérios e as Normas Interpretativas e Aplicativas, conforme quadro que abaixo se discrimina:**

**Euro**

<b>CAPÍTULO VII</b>	
<b>Cemitérios</b>	
<b>Artigo 18º - Inumação em covais</b>	
a) Sepultura temporária.....	30,00
b) sepultura reservada por 10 anos (urnas de zinco).....	100,00
<b>Artigo 19º - Inumações em Jazigos particulares ou sepulturas perpétuas.</b>	
1 - Sepulturas perpétuas	70,00
a) Cadáveres.....	50,00
b) Ossadas.....	25,00
c) Cinzas.....	
2 - Jazigos particulares	75,00
a) Cadáveres.....	45,00
b) Ossadas.....	20,00
c) Cinzas.....	
<b>Artigo 20º - Inumação em jazigos municipais e sua ocupação</b>	
1 - Pelo período de um ano	
a) Em prateleiras de 1º e 2º piso e gavetões.....	25,00
b) Em prateleiras de outros pisos.....	20,00
2 - Com carácter de perpetuidade	
a) Em prateleiras de 1º e 2º piso .....	750,00
b) Em prateleiras de outros pisos e gavetões situados a cota superior a 2,30m.....	550,00
c) Em gavetões situados a cota superior a 0,70m e inferior a 1,40m.....	1250,00
d) Em gavetões não incluídos nas aléneas anteriores.....	1000,00
<b>Artigo 21º - Exumações</b>	
1 - Exumação por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério.....	70,00
2 - Abertura de coval para exumação que não se concretize.....	30,00
<b>Artigo 22º - Ocupação de ossários municipais</b>	
1 - Pelo período de um ano em qualquer compartimento.....	20,00
2 - Pelo período de 50 anos	
2.1 - Em prateleiras	
a) 1ª ossada.....	300,00
b) 2ª ossada ou cinzas.....	100,00
2.2 - Em gavetas	
2.2.1 - Compartimentos situados a cota superior a 0,75m e inferior a 1,50m	
a) 1ª ossada.....	400,00
b) 2ª ossada ou cinzas.....	200,00
2.2.2 - Compartimentos não incluídos no número anterior	
a) 1ª ossada.....	400,00
b) 2ª ossada e cinzas.....	150,00
3 - Com carácter de perpetuidade .....	450,00

<b>Artigo 23ª Depósito temporário de urnas</b>	
1 - Pelo período de 24 horas ou fracção .....	5,00
2 - Pelo período de 15 dias ou fracção (taxa aplicável para efeitos de obras).....	10,00
<b>Artigo 24º Utilização da capela</b>	
1 – Utilização ( por cada e pelo período de 24 horas ou fracção).....	15,00
<b>Artigo 25ºTrasladações</b>	
1 - Dentro do próprio cemitério.	
a) Ossadas ou cinzas.....	30,00
b) Cadáveres.....	50,00
2 - Para outro cemitério	
a) Ossadas ou cinzas.....	16,00
b) Cadáveres.....	30,00
<b>Artigo 26º Concessão de terrenos</b>	
1 - Para sepulturas perpétuas.....	2000,00
2 - Para jazigos particulares	
a) Pelos primeiros 3 m2 ou fracção.....	2500,00
b) O 4º metro quadrado ou fracção.....	1250,00
c) O 5º metro quadrado ou fracção.....	1750,00
d) O Cada metro quadrado ou fracção a mais.....	2500,00
<b>Artigo 27ºAverbamentos</b>	
1 - Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos	
1.1 Transmissões para classes sucessíveis nos termos do artigo 2133 do Código Civil	
a) De jazigos .....	40,00
b) De Sepulturas perpétuas.....	30,00
1.2 Transmissões por acto entre vivos	
Para jazigos ou sepulturas perpétuas,50% do valor das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor, relativas à área. O referido pagamento incide apenas sobre a área do terreno que passar para a posse de outrem e não sobre o total, se essa transmissão for parcial	
2 - Emissão de alvará de concessão de terreno.....	40,00
<b>Artigo 28º Arranjo de sepulturas</b>	
1 - Abaulamento em terra.....	15,00
2 - Em argamassa de cimento.....	60,00
3 - Autorização para colocação de revestimento com epitáfio em sepultura temporária.....	60,00
4 - Autorização para colocação de epitáfio em sepultura temporária..	10,00
<b>Artigo 29º Obras em jazigos particulares e sepulturas perpétuas</b>	
1 - Taxas constantes do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística	
2 - Fornecimento de água ou energia eléctrica para obras, por dia ou fracção.....	5,00
<b>Artigo 30º Serviços diversos</b>	
1 - Recolocação de revestimento em sepultura repetida.....	40,00
2 - Autorização para inumar ou depositar, em espaço municipal, cadáveres ou ossadas de não recenseados ou falecidos em Coimbra..	150,00
<b>Normas interpretativas e aplicativas</b>	
1 - As licenças de ocupação de ossários são sempre requeridas pelo período de 50 anos, excepto quando se trate de segunda ossada a juntar em urna dupla com	



<p>outra, cuja ocupação se encontre já no regime de perpetuidade, que, por opção do interessado, pode ser requerida a título perpétuo pagando a taxa respectiva acrescida de 50%</p> <p>2 - As taxas referidas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 20º e do nº 1 do artigo 22º só serão aplicadas relativamente às ocupações actualmente sujeitas a pagamento periódico (ocupações em jazigos municipais anteriores a 1970 e em ossários municipais anteriores a 1977).</p> <p>3 - As taxas referidas no número 3 do artigo 22º só são aplicadas a ocupações actualmente sujeitas a pagamento periódico, como base de cálculo na conversão em perpétuas, por força do número seguinte.</p> <p>4 - São garantidos os direitos adquiridos face às disposições de tabelas de taxas anteriores à presente e respeitante a inumações em jazigos e ossários municipais com carácter de perpetuidade, considerando-se perpétuas quando hajam sido pagas taxas que somem quantia igual à fixada para inumações com carácter de perpetuidade.</p> <p>5 - As taxas previstas no artigo 25º só são devidas quando se trate de transferência de caixão ou urna e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo se esta se efectuar em sepultura.</p> <p>6 - As inumações em jazigos municipais terão sempre carácter de perpetuidade, havendo porém, direito ao reembolso da taxa, abatida das anuidades vencidas em caso de trasladação tanto para inumações no jazigo municipal como depósitos em ossários municipais com carácter de perpetuidade.</p> <p>7 - As cotas mencionadas nos artigos 20º e 22º são medidas a partir da cota do pavimento até ao nível superior da laje de assentamento respectiva.</p> <p>8 - As obras de conservação de jazigos no cemitério municipal continuam isentas de licença e de pagamento de taxas, desde que tenham por objectivo único a manutenção da traça original dos mesmos, com utilização de materiais e cores iguais à construção inicial.</p> <p>9 - Quaisquer obras que impliquem modificações arquitectónicas ou utilização de novos materiais ou cores ficam sujeitas, a autorização prévia da Câmara Municipal que deve ser solicitada mediante requerimento acompanhado de memória descritiva e às taxas constantes do Regulamento Municipal sobre taxas e Cedências Relativas a Administração Urbanística.</p>	
--	--

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO XI - HABITAÇÃO

### **XL1. Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova n.º 36-38 – Abertura de Concurso Público.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 317, de 01/07/2003, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2739/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar os seguintes projectos de especialidade: Betão Armado, Comportamento térmico, Abastecimento predial de águas e drenagem de águas residuais, Infraestruturas de telecomunicações, Ficha electrotécnica, Instalação de gás canalizado, Medições e orçamento.**
- **Abertura de concurso público para execução da empreitada "Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova nº36-38", com o preço base de 134.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, de acordo com o artº 48 do Decreto Lei nº59/99 de 2 de Março, bem como a Minuta de Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso: Presidente, Engª Rosa Maria Santos, Secretário, Engª Teresa Oliveira e Dr.ª Maria João Esteves, Perito sem direito a voto, para emissão na área de direito, Dr. Rui Hamilton, como membros efectivos, Engº Lino Bernardes e Engª Aurora Teixeira, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise da Propostas: Presidente, Engª Rosa Maria Santos, Engª Alzira Rodrigues e Engª Aurora Teixeira, como membros efectivos e Engº Lino Bernardes, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. Recuperação de Habitação na Rua Direita n.º 122.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Reabilitação de Edifícios apresentou a informação nº 658, de 26/06/2003, que a seguir se transcreve:

#### **“A - ANTECEDENTES**

- 1.O inquilino Sr Felizberto Fernandes Lameira, requereu sob o regtº nº 20533 de 9/5/2001, uma vistoria à sua habitação situada Rua Direita nº 122 a fim de serem verificadas deficiências.
- 2.Essa vistoria foi efectuada em 3/8/2001, tendo sido verificadas as deficiências descritas no Auto de Vistoria apenso ao processo. Este auto foi remetido à proprietária pela not. nº 24715/01, onde lhe era comunicado para mandar proceder às obras necessárias à eliminação das deficiências descritas nesse mesmo auto, no prazo de 45 dias.
- 3.Este prazo foi ultrapassado sem que as obras tivessem sido sequer iniciadas.
- 4.Deste modo, por despacho do Chefe da Divisão da DRE, foram elaborados os mapas de medições e de orçamento tendo sido aprovado em 16/01/03 o orçamento de 22 804,79 €(sem IVA) para execução da obra coercivamente.
- 5.Este orçamento foi comunicado à Senhoria pela not. nº 20542/03, ao abrigo no disposto no nº2 do artº 15º do DL 321-B/90 de 15/10, rectificado pelo DL 329-B/2000 de 22/12.

#### **B - PROPOSTA**

Atendendo a que a Senhoria/Proprietária não executou as obras que lhe foram ordenadas e para que as mesmas possam vir a ser realizadas pela CMC ao abrigo do disposto no art.º 91º do DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 177/01 de 4/6, propõe-se:

- 1- Tomar posse administrativa do imóvel para que a CMC possa dar execução imediata às referidas obras;
- 2- Executar as obras designadas por "*Recuperação de uma habitação na Rua Direita nº 122*" no prazo de 180 dias em regime de empreitada por ajuste directo, mediante consulta às seguintes três firmas:

**BENTO & BENTO, LDª**

Empreiteiro de Obras Públicas e Particulares

Ribeira de Semide

3220 Miranda do Corvo

**ONDICONSTRÓI - EDIFICAÇÕES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDª**

Rua Dr Luís Torres - Lote 1 - 1º dtº

3100 - 464 Pombal

**CONSTRUDEMIA - CONSTRUÇÕES LDª**

Adémia de Baixo

3020 - 008 Coimbra

3.Formalizar a candidatura municipal ao programa RECRUA, com base no ponto 2 do Art.º 2º do DL 329-C/2000;

4.Aprovar os elementos anexos à inf. nº 559, nomeadamente:

- Memória descritiva da obra a realizar;
- Minuta da Circular-Convite a enviar às três Firmas indicadas no ponto 2;
- Plano de Segurança;
- Caderno de Encargos;
- Folha de cabimentação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2740/2003 (07/07/2003):*

- **Tomar posse administrativa do imóvel para que a CMC possa dar execução imediata às referidas obras;**
- **Executar as obras designadas por "*Recuperação de uma habitação na Rua Direita nº 122*" no prazo de 180 dias em regime de empreitada por ajuste directo, mediante consulta às firmas indicadas na informação nº 658 da Divisão de Reabilitação de Edifícios acima transcrita.**
- **Formalizar a candidatura municipal ao programa RECRUA, com base no ponto 2 do Art.º 2º do DL 329-C/2000;**
- **Aprovar a Memória descritiva da obra a realizar; a Minuta da Circular-Convite a enviar às três Firmas indicadas no ponto 2; O Plano de Segurança; O Caderno de Encargos e a Folha de cabimentação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Hermenegildo Rosa de Almeida – Bairro da Rosa – Proposta de Realojamento.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 509, de 02/07/2003, que a seguir se transcreve:

“A presente informação tem por objectivo analisar a situação socio-económica e habitacional do agregado familiar de Hermenegildo Rosa de Almeida, no sentido da eventual atribuição de uma habitação.

#### 1. Situação Social

O agregado familiar em epígrafe é composto pelos seguintes elementos:

A – Hermenegildo Rosa de Almeida, requerente, de 23 anos, estudante;

B – Joaquina Pereira Ribeiro, companheira, de 21 anos, estudante. De salientar que não foi possível confirmar estas informações uma vez que os seus documentos de identificação se extraviaram, conforme se verifica no documento da PSP em anexo;

C – Hamilton Ferreira Rosa de Almeida, irmão, de 20 anos, solteiro, estudante;

D – Minelvina Solange Rosa de Almeida, irmã, de 17 anos, solteiro, estudante;

Hermenegildo referiu que os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra lhe atribuíram duas refeições gratuitas por dia. Acrescentou ainda que, também a Escola José Falcão apoia na alimentação do seu irmão e companheira, ou seja, estes beneficiam diariamente de duas refeições. No que diz respeito à alimentação, este agregado possui despesas essencialmente nos fins de semana, bem como com as refeições diárias da irmã Minelvina.

#### 2. Situação Económica e Educacional

A – Aluno da Licenciatura em Engenharia de Minas, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra. Relativamente aos rendimentos, Hermenegildo usufrui de um empréstimo dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra no valor mensal de 100,00 €, auferido de uma bolsa da Sociedade Filantrópica – Académica de Coimbra no valor mensal de 125,00 €, conforme declaração subscrita pelo próprio em anexo, 250,00 € por mês como ajudante no mercado municipal. Assim sendo, o rendimento médio mensal auferido por Hermenegildo Almeida perfaz um total de 475,00 €. Mais informamos que, quer o empréstimo dos Serviços de Acção Social, quer a bolsa cedida pela Sociedade Filantrópica terminam em Junho/03 e Julho/03, respectivamente (declarações em anexo).

B – Frequenta o curso secundário recorrente por unidades capitalizáveis, durante o período nocturno, na Escola Secundária José Falcão. Joaquina Ribeiro não possui qualquer rendimento conforme se constata na declaração em anexo do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (CDSSSC).

C – Frequenta, igualmente, o curso secundário recorrente por unidades capitalizáveis, durante o período nocturno, na Escola Secundária José Falcão. Hamilton Almeida não possui qualquer rendimento, o qual se comprova através da declaração do CDSSSC. Nos termos da declaração do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Hamilton está inscrito no Centro de Emprego de Coimbra à procura do 1º emprego.

D – De acordo com a certidão emitida pela Escola Secundária Jaime Cortesão, Minelvina frequenta o 12º ano do curso 1º agrupamento/geral.

Face ao exposto, conclui-se que os rendimentos deste agregado são unicamente 475,00 € mensais (per capita 118,75 €).

#### 3. Situação Habitacional

Desde 17/09/2001 – data em que Hermenegildo solicitou pela primeira vez habitação municipal – até 12/03/2003 este agregado sempre residiu na Rua das Padeiras, nº 6 Coimbra. Segundo o requerente, encontrava-se numa situação de empréstimo ou mesmo de favor, em virtude do proprietário do prédio ser um pessoa amiga, contudo pagavam 50,00 € como forma de agradecimento.

Os pedidos de habitação formalizados em 17/09/2001, 05/12/2001, 25/11/2002 devem-se, essencialmente, às dificuldades económicas do agregado para suportar as despesas da renda, da alimentação, material didáctico e propinas. No sentido de reforçar a necessidade de obter uma habitação municipal, o município procurou este serviço para comunicar que o proprietário da casa tinha vendido o prédio, pelo que teriam de a abandonar.

Desta forma, a 12/03/2003, este agregado foi forçado a sair da habitação sita na Rua das Padeiras, nº 6. Face à situação de grande carência habitacional e económica, recorreram a amigos para os acolherem durante um período de tempo, tendo o agregado que se desmembrar para que tivessem um tecto. Assim, o requerente pernoita em casa de um amigo da faculdade e os restantes elementos em casa de uma amiga de Joaquina Ribeiro, pelo que obrigou à separação do casal.

Desde então, Hermenegildo desloca-se frequentemente aos nossos serviços para expor a situação de carência habitacional em que vivem.

Face ao exposto e considerando que:

4.1. Este agregado é composto por quatro jovens estudantes, três dos quais são dependentes do requerente;

4.2. As dificuldades económicas são notórias, uma vez que subsistem unicamente com 475,00 € mensais, sendo o rendimento “per capita” apenas de 118,75 € (475,00 €: 4 pessoas) e como tal sem capacidade de acederem pelos seus próprios meios a uma habitação;

4.3. Foram acolhidos temporariamente por amigos, em virtude da inexistência de uma habitação;

4.3.1. Se encontram numa situação de grande precariedade habitacional;

4.4. Estamos perante um agregado familiar que tem enquadramento na “Definição de situação de emergência” para os casos excepcionais de habitação fora do concurso público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1,

artº 9º do Dec.-Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, aprovada em reunião de Câmara de 25/11/2002, dado o munícipe encontrar-se sem habitação e sem possibilidade de a ela aceder pelos seus próprios meios. Este agregado enquadra-se no ponto 2) da “Definição de situação de emergência” em virtude de, apresentar uma capitação do rendimento inferior (45,12 €) à metade do salário mínimo nacional (178,30 €), depois de deduzido o rendimento do agregado (475,00 €), o valor da renda condicionada (294,52 €) de uma habitação municipal de tipologia adequada, ou seja:

$475,00 \text{ €} - 294,52 \text{ €} = 180,48 \text{ €}$

$180,48 \text{ €} : 4 \text{ pessoas} = 45,12$  (inferior a metade do salário mínimo nacional)

4.5. Atendendo ao solicitado por Vª Exª, foi contactado o munícipe em apreço, no sentido de saber da sua aceitação para o eventual realojamento na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – 3º A, o qual aceitou.

4.6. Nos termos do estipulado no artº 82º do Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, ficam sujeitos ao regime de renda apoiada “(...) os prédios construídos ou adquiridos para Arrendamento habitacional pelo Estado e seus organismos autónomos, institutos públicos e autarquias locais e pelas Instituições de Solidariedade Social com apoio financeiro do Estado”.

O regime de renda apoiada veio a ser regulamentado com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.

Assim, passamos a apresentar o cálculo da Renda Apoiada, nos termos do artigo 166/93, de 7 de Maio:

I. Constituição do agregado familiar (alínea c) do nº 1 do artº 3º do D.L. nº 166/93, de 7 de Maio

O agregado familiar é composto por quatro pessoas, identificadas no ponto 1. da presente informação.

II. Rendimento mensal bruto do agregado familiar (alínea c) do nº 1 do artº 3º do D.L. nº 166/93, de 7 de Maio

O rendimento mensal do agregado familiar é de 475,00 €, assim determinado:

$100,00 \text{ €} + 125,00 \text{ €} + 250,00 \text{ €} = 475,00 \text{ €}$

III. Cálculo do rendimento mensal corrigido (alínea d) do nº 1 do artº 3º do D.L. nº 166/93, de 7 de Maio

Considerando que no agregado familiar existem três (3) elementos dependentes (B, C e D), uma vez que têm menos de 25 anos e não possuem rendimentos, o rendimento mensal corrigido é calculado da seguinte forma:

$R_c = R_b - (3/10 \times S_{mn}) - (1/10 \times S_{mn}) - (1/10 \times S_{mn})$

Em que:

$R_c$  = Rendimento mensal corrigido

$R_b$  = Rendimento mensal bruto = 475,00 €

$S_{mn}$  = Salário mínimo nacional = 356,60 €

Assim:

$R_c = 475,00 \text{ €} - 106,98 \text{ €} - 35,66 \text{ €} - 35,66 \text{ €} = 296,70 \text{ €}$

IV. Determinação do preço técnico (artº 4º do D.L. nº 166/93, de 7 de Maio)

O valor do preço técnico é de 294,52 €, conforme cálculo apresentado através da informação nº 300, de 01/07/2003, da Divisão de Promoção de Habitação.

V. Determinação da taxa de esforço (nº 2 do artº 5º do D.L. nº 166/93, de 7 de Maio)

$T = \frac{0,08 \times R_c}{S_{mn}}$

$T = \frac{0,08 \times 296,70 \text{ €}}{356,60 \text{ €}} = 0,067$

VI. Determinação da renda apoiada

$R_a = T \times R_c$

$R_a = 0,067 \times 296,70 \text{ €} = 19,80 \text{ €}$

$R_a = 19,80 \text{ €}$

Face ao exposto, propõe-se o realojamento do agregado familiar do munícipe Hermenegildo Rosa de Almeida, na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – 3º A, pela renda mensal de 19,80 €.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2741/2003 (07/07/2003):*

- **Realojar o agregado familiar do munícipe Hermenegildo Rosa de Almeida, na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – 3º A, pela renda mensal de 19,80 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4. Alojamento dos Agregados Familiares residentes no Beco das Canivetas, 8.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 510, de 02/07/2003, que a seguir se transcreve:

“Conforme o referido na informação nº 337, «o imóvel sito no Beco das Canivetas, nº 8 em Coimbra encontra-se em avançado estado de degradação, colocando em perigo os seus residentes».

Assim, é política desta Câmara Municipal, especificamente deste Departamento de Habitação que “... em situações de conjuntos urbanos com interesse patrimonial e arquitectónico, onde edifícios que pelo seu volume, localização e estado de desocupação tenham especial importância, para a política habitacional do Município, poderão ser desenvolvidos processos comuns”, nomeadamente com o imóvel referenciado que é propriedade da Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, adiante designada por Cozinha Económica.

Neste sentido e considerando a necessidade das famílias abandonarem o imóvel, procedeu-se ao estudo dos quatro agregados familiares a seguir indicados:

1º Agregado familiar constituído por um elemento

▪ Maria da Piedade Damas, de 88 anos, tendo um rendimento médio mensal de 371,63 € referente às pensões de velhice e de sobrevivência;

2º Agregado familiar composto por um elemento

▪ Maria Fernanda Gaspar de Matos, de 79 anos, auferindo um rendimento mensal de 468,75 € respeitante às pensões de velhice e de sobrevivência;

3º Agregado familiar constituído por 3 pessoas (casal e filha)

▪ Manuel Antunes Mendes, de 48 anos, casado, trabalhador por conta própria, com o rendimento médio mensal de 1.615,25 € (conforme declaração de IRS);

▪ Maria de Lurdes Moreira de Carvalho Mendes, cónjuge, de 54 anos, empregada de limpeza nos HUC, possuindo um vencimento médio mensal no valor de 724,20 € (conforme declaração de IRS);

▪ Cláudia Maria Carvalho Mendes, filha, de 26 anos, auferir um salário médio de 249,83 € mensais, de acordo com a declaração de IRS;

4º Agregado familiar composto por 3 pessoas (casal e um sobrinho)

▪ Maria dos Anjos Pereira, de 82 anos, auferindo uma pensão de velhice no valor mensal de 199,72 €

▪ Joaquim Sousa Lemos, cónjuge, de 72 anos, auferir uma pensão mensal de 292,02 €

▪ Paulo Pereira, sobrinho, de 33 anos, beneficiário do Rendimento Social de Inserção, obtendo um subsídio mensal de 143,80 €

Deste modo, já se concretizou o alojamento das 1º, 2º e 3ª famílias, sendo que foi aprovado o realojamento desta última na reunião de Câmara de 30/06/2003.

Com a finalidade de encontrar uma habitação para o 4º agregado (casal de idosos e um sobrinho), realizaram-se várias diligências, nomeadamente uma reunião, na qual estiveram presentes elementos deste Departamento, da Cozinha Económica e a própria família e, ainda, contactos com os proprietários de habitações e respectivas visitas. Destas diligências, encontrou-se uma habitação de tipologia T3 sita na Rua António José de Almeida, nº 70, a qual foi entendida quer pelos técnicos deste Departamento, quer pelo 4º agregado familiar a mais adequada para este, uma vez que, se encontra numa zona de boas acessibilidades, nomeadamente da baixa de Coimbra, do mercado municipal e dos diversos serviços. A renda mensal desta habitação é de 350,00 € Nesta conformidade, solicitou-se ao proprietário a reserva desta habitação a partir de 1 de Julho de 2003.

Face ao exposto, propomos:

O arrendamento da habitação de tipologia T3 sita na Rua António José de Almeida, nº 70, entre a Câmara Municipal de Coimbra e Manuel da Cruz Rodrigues, cuja minuta segue em anexo, pela renda mensal de 350,00 € com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros.

1.1. O subarrendamento da referida habitação ao agregado familiar de Paulo Jorge Pereira da Costa, pela renda mensal de 107,05 € Este valor foi calculado com base na Renda Apoiada, a qual encontra-se regulamentada pelo Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.

1.2. Para a concretização deste contrato, a cabimentação prévia do processo no valor de 2,100 € respeitante a seis (6) meses de arrendamento (de Julho/03 a Dezembro/03) a cabimentar pelo CO 05/02.03.03 – Locação de Edifícios com o saldo actual de 35.220,86 € (Pos Orçamental de 01/07/2003)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2742/2003 (07/07/2003):*

- **Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T3 sita na Rua António José de Almeida, nº 70, entre a Câmara Municipal de Coimbra e Manuel da Cruz Rodrigues, cuja minuta fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 350,00 € com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros.**
- **Subarrendar a referida habitação ao agregado familiar de Paulo Jorge Pereira da Costa, pela renda mensal de 107,05 € Este valor foi calculado com base na Renda Apoiada, a qual encontra-se regulamentada pelo Dec.Lei nº 166/93, de 07 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.5. Programa RECRIPH – Eugénia Gouveia Santos Anselmo Vaz - Rua Pedro Alvares Cabral, n.º 45.**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 475, de 12/05/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2743 /2003 (07/07/2003):*

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do programa RECRIPH, a Eugénia Gouveia Santos Anselmo Vaz, no valor de 1.031,18 € para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Pedro Alvares Cabral, 45. A mesma fica condicionada à aprovação por parte do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XII - CULTURA**

**XII.1. Oficinas de Verão.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 1053, de 02/07/2003, que a seguir se transcreve:

“De acordo com instruções do Ex.º Vereador do Pelouro da Cultura, a Biblioteca Infantil/Ludoteca propõe-se realizar durante os meses de Julho, Agosto e Setembro um conjunto de oficinas destinadas ao público infantil.

Estas actividades têm como objectivo proporcionar aos frequentadores deste serviço a prática de actividades que desenvolvam a sua criatividade e os motivem para a fruição das diferentes formas de expressão artística.

A programação deste verão propõe oficinas destinadas a crianças dos seis aos catorze anos de idade, nas áreas da expressão plástica, origami (dobragem japonesa), expressão dramática e trabalhos manuais.

A frequência das oficinas será gratuita, sujeita apenas a marcação prévia, pois o número de lugares é limitado. O programa proposto será divulgado junto da imprensa e dos frequentadores da Casa Municipal da Cultura.

- As dez oficinas de Dança realizar-se-ão nos dias 15, 22, 29 e 31 de Julho, 19, 21 e 26 de Agosto, e 2, 9 e 11 de Setembro. Serão orientadas pela Dra. Cristina Rebelo e pelo Dr. Luís Xarez..

- As quatro oficinas de Expressão Plástica, serão orientadas pelo professor Fernando Dores e decorrerão nos dias 23, 24 e 25 de Julho e 27 de Agosto.

- As oficinas de Trabalhos Manuais serão seis, decorrendo nos dias 5, 7, 12 e 20 de Agosto, e 3 e 4 de Setembro. Estarão a cargo da monitora Isabel Margarida Malaguerra Rocha da Cruz Ferreira.

- As oficinas de Origami serão cinco, realizando-se nos dias 16 e 17 de Julho, 5 e 28 de Agosto e 5 de Setembro. Serão da responsabilidade da monitora Ana Cristina Azevedo.

Face ao exposto, e de acordo com instruções de V. Ex.ª., propõe-se que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 86 do Dec.- Lei 197/99 de 8 de Junho, se proceda através da rubrica das GOP 04 003 2002/28-3, ao processamento dos seguintes cachets:

- €850,00 com IVA incluído e sem retenção na fonte, referentes à dinamização de dez oficinas de Dança em nome de Ciclorama – associação Cultural e Artística, R. Dr. José Baptista e Sousa, n.º 29 – Cave Dta. 1500-244 Lisboa, contribuinte n.º 502101458 (anexo 1)

- €340,00 com IVA incluído e sem retenção na fonte, referentes à orientação de quatro oficinas de Expressão Plástica, a processar em nome de Fernando Dores, com morada em Poço das Casas-3150 Condeixa-a-Velha, contribuinte fiscal n.º 175302 596. (anexo 2)

- €510,00 com IVA incluído e sem retenção na fonte, referentes à dinamização de seis oficinas de Trabalhos Manuais, a processar em nome de Isabel Margarida Malaguerra Rocha da Cruz Ferreira, residente em R. do Saramago, 22, S. Martinho do Bispo 3040-317 Coimbra, contribuinte n.º 226322602. (anexo 3)

- €425,00 relativos à orientação de cinco oficinas de Origami, em nome de Sekai Kyusei Kyo de Portugal (Igreja Messiânica Mundial de Portugal), com morada em Rua Bernardo de Albuquerque, 98 dt.º. 3000-070 Coimbra, contribuinte n.º 500738874, isento de IVA. (anexo 4)

NOTA: Foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares previstas no art.º 71 da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº. 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2744/2003 (07/07/2003):

- **Proceder ao pagamento dos cachets abaixo discriminados nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 86º do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho:**
  - € 850,00 com IVA incluído e sem retenção na fonte, referentes à dinamização de dez oficinas de Dança em nome de Ciclorama – associação Cultural e Artística, R. Dr. José Baptista e Sousa, n.º 29 – Cave Dta. 1500-244 Lisboa, contribuinte n.º 502101458.
  - € 340,00 com IVA incluído e sem retenção na fonte, referentes à orientação de quatro oficinas de Expressão Plástica, a processar em nome de Fernando Dores, com morada em Poço das Casas-3150 Condeixa-a-Velha, contribuinte fiscal n.º 175302 596.
  - € 510,00 com IVA incluído e sem retenção na fonte, referentes à dinamização de seis oficinas de Trabalhos Manuais, a processar em nome de Isabel Margarida Malaguerra Rocha da Cruz Ferreira, residente em R. do Saramago, 22, S. Martinho do Bispo 3040-317 Coimbra, contribuinte n.º 226322602.
  - € 425,00 relativos à orientação de cinco oficinas de Origami, em nome de Sekai Kyusei Kyo de Portugal (Igreja Messiânica Mundial de Portugal), com morada em Rua Bernardo de Albuquerque, 98 dtº. 3000-070 Coimbra, contribuinte n.º 500738874, isento de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII.2. Inauguração do Pavilhão de Portugal.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1012, de 25/06/2003, cujo teor é o seguinte:

“Da programação prevista para a inauguração do Pavilhão de Portugal estão agendados diversos espectáculos, a ter lugar de 26 a 30 do corrente, para os quais será de prever as seguintes despesas:

a) a realizar nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 86 do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

Dia 26 - Quinta-feira

Cerimónia de abertura com:

Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra

Nuno Guerreiro

Sara Tavares

- Pagamento de um cachet, no valor de 5.000 euros + IVA, IRS sem retenção na fonte, a ser processado em nome de Augusto Mesquita morador na Estrada Moinho de Vento nº 8 - Marco dos Pereiros - 3040-730 Coimbra, com o Contribuinte nº 146225783.

Dia 27 - Sexta-feira

Apresentação do Quinteto de Coimbra

- Pagamento de um cachet, no valor de 1.250 euros + IVA, a ser processado em nome de Casa de Fados, Lda, com sede no Bairro de S. Miguel, Bloco 7 R/C Dtº - 3020-113 Coimbra, com Contribuinte nº 505740702.

Dia 30 - Segunda-feira

Apresentação da Orquestra do Algarve

- Pagamento de um cachet, no valor de 3.812,50 euros, isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA, a ser processado em nome de Associação Musical do Algarve com sede no Largo de Camões, Edifício Riamar Bloco 8, Loja 22 - 8140 Faro, com o Contribuinte nº 506034585.

b) a realizar nos termos da alínea a) do nº 3 do Artº 81 do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

- Pagamento do alojamento, por uma noite, a ser efectuado no Hotel D. Inês dado ser o que apresenta o valor mais baixo dos orçamentos solicitados, conforme documentos em anexo, ascendendo a despesa ao montante de 775 euros (15 duplos x 40 euros = 600 euros e 5 individuais x 35 euros = 175 euros).

Relativamente ao alojamento do Maestro Álvaro Cassuto e dado que tem já reserva para a noite anterior no Hotel D. Luís, propomos que o seu alojamento seja feito naquela unidade hoteleira, sendo de prever uma despesa no montante de 40,20 euros, correspondente ao preço do quarto individual.

- Pagamento das refeições (almoço e jantar) que propomos sejam feitas no restaurante Sereia, ao abrigo do protocolo existente entre a Autarquia e os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

- Para apresentação da Orquestra serão necessários 4 estrados de 1m x 2m, tendo os mesmos sido solicitados ao Teatro Gil Vicente. Assim, e para transporte do referido material será de prever a utilização de uma carrinha afectada ao Departamento.

Tendo em vista a sonorização e iluminação do espaço onde decorrerão os concertos, e tendo em atenção o prestígio dos músicos a apresentar, e dado o pouco tempo útil para tratamento do processo, foi solicitado, em conformidade com orientações de V. Exª, orçamento à Musicentro com vista à prestação dos serviços em causa. A essa consulta diz respeito o orçamento em anexo, no valor de 6.900 euros + IVA, beneficiando de um patrocínio de 40% o que perfaz o total líquido de 4.140 euros + IVA, a ser processado a pronto pagamento em nome de Musicentro com sede na Rua dos Combatentes, 155-157 R/C - Apartado 4014 - 3030-181 Coimbra, com o Contribuinte nº 501771883.

Enquadramento financeiro: 040062003/217-2

Nota: Foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares constantes do artº 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A 2002 de 11 de Janeiro”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2745/2003 (07/07/2003):*

• **Proceder ao pagamento dos cachets abaixo discriminados nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 86 do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho:**

- Pagamento de um cachet, no valor de 5.000 euros + IVA, IRS sem retenção na fonte, a ser processado em nome de Augusto Mesquita morador na Estrada Moinho de Vento nº 8 - Marco dos Pereiros - 3040-730 Coimbra, com o Contribuinte nº 146225783.

- Pagamento de um cachet, no valor de 1.250 euros + IVA, a ser processado em nome de Casa de Fados, Lda, com sede no Bairro de S. Miguel, Bloco 7 R/C Dtº - 3020-113 Coimbra, com Contribuinte nº 505740702.

- Pagamento de um cachet, no valor de 3.812,50 euros, isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA, a ser processado em nome de Associação Musical do Algarve com sede no Largo de Camões, Edifício Riamar Bloco 8, Loja 22 - 8140 Faro, com o Contribuinte nº 506034585.

-Pagamento do alojamento, por uma noite, a ser efectuado no Hotel D. Inês dado ser o que apresenta o valor mais baixo dos orçamentos solicitados, conforme documentos em anexo, ascendendo a despesa ao montante de 775 euros (15 duplos x 40 euros = 600 euros e 5 individuais x 35 euros = 175 euros).

-Pagamento do alojamento do Maestro Álvaro Cassuto no Hotel D. Luís no montante de 40,20 euros, correspondente ao preço do quarto individual.

-Pagamento das refeições (almoço e jantar) que propomos sejam feitas no restaurante Sereia, ao abrigo do protocolo existente entre a Autarquia e os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Para apresentação da Orquestra serão necessários 4 estrados de 1m x 2m, tendo os mesmos sido solicitados ao Teatro Gil Vicente. Assim, e para transporte do referido material será de prever a utilização de uma carrinha afecta ao Departamento.

-Pagamento à Musicentro de 4 140 €, acrescido de IVA, tendo em vista a sonorização e iluminação do espaço onde decorrerão os concertos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

#### XIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 2746/2003 (07/07/2003):*

• **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Rancho Típico de Vila Nova</i>	Vila Nova de Aguiar	28/06/2003	366,80	06/06/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Etnográfico da Região de Coimbra</i>	Vila Nova de Gaia	21/06/2003	208,40	04/06/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila</i>	S.Félix da Marinha	26/07/2003	228,30	15/05/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova”</i>	Touguinhó ( Vila do Conde )	06/09/2003	317,60	19/05/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Associação de Comandos de Coimbra</i>	Amadora e Carregueira	29/06/2003	377,10	25/06/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais</i>	Vale das Flores e regresso às escolas	28 e 29/06/2003	256,20	25/06/2003	Vereador Mário Nunes



Rancho Folclórico “Os Camponeses de Monteseão”	S.Martinho do Bispo/Mêda	30/08/2003	296,10	16/06/2003	Vereador Mário Nunes
Grupo Folclórico das Tricanas de Coimbra	Cernache	21/06/2003	46,20	16/06/2003	Vereador Mário Nunes
Associação Cultural de Vilarinho	Braga	13/07/2003	378,10	16/06/2003	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluído na mesma:

**1. Remodelação do Espaço da Zona de Paragem da Rua João Machado – Adjudicação.**

Nos termos da informação nº 616, de 30/06/2003 de Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2747/2003 (07/07/2003):*

- **Adjudicar a obra “Remodelação do Espaço da Zona de Paragem da Rua João Machado” à firma “Francisco C. José” pelo valor de 45 864,21 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 45 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. Coimbra Verão Quente 2003 no Jardim da Sereia – Concerto Lou Reed.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 127, de 01/07/2003, do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2748/2003 (07/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03/07/2003 que autorizou a adjudicação à empresa “Brand New Day – Produção e Promoção de Espectáculos” para a realização do espectáculo do músico Lou Reed pelo valor de 130 000 Euros, acrescido de IVA.**

**3. Aero Clube de Coimbra – Festival Aéreo Coimbra.**

Nos termos da informação de 01/07/2003 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2749/2003 (07/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 01/07/2003, que autorizou o apoio solicitado através de um ajuste directo do fornecimento de um jantar a oferecer pelo “Restaurante Carmina de Matos” estimando-se a despesa total em 1.000,00 € nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 81º do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Este ponto foi tratado após a intervenção dos Srs. Vereadores.

E sendo vinte o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 14/07/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

